

RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 90062/2025



De Guaruja Center Acabamentos <guaruja3materiais@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@catalao.go.gov.br>
Data 2025-11-04 17:11

CamScanner 04-11-2025 17.08.pdf (~1,1 MB)

RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 962/2025

À

Prefeitura Municipal de Catalão – GO

Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro Oficial

Assunto: Recurso administrativo contra impedimento de participação em licitação pública

Recorrente: MPK Materiais para Construção Ltda.

CNPJ: 15.668.553/0001-94

Representante Legal: Michelly de Rezende Silva

Endereço: Avenida José Marcelino, nº 890 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Catalão/GO

E-mail: guaruja3materiais@gmail.com

Telefone: (63) 3441-2131

I – DOS FATOS

A empresa MPK Materiais para Construção Ltda., regularmente cadastrada e habilitada para participar de licitações públicas, vem enfrentando graves impedimentos de acesso à plataforma BLL Compras, sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Catalão para realização de seus certames eletrônicos.

Mesmo após diversas tentativas de contato via e-mail, telefone e solicitações formais, a plataforma não regularizou o acesso da empresa, nem enviou boletos referentes ao plano trimestral contratado, insistindo em cobranças indevidas no modelo "por sucesso", o qual jamais foi solicitado ou aceito pela recorrente.

Tal situação tem causado prejuízos diretos, impedindo a MPK de participar de licitações em andamento e ferindo o princípio da ampla concorrência, além de comprometer a transparência e a lisura do processo licitatório, conforme demonstram os documentos anexos.

II – DO DIREITO

2.1 – Dos princípios da Administração Pública

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ao permitir que uma empresa seja discriminada e impedida de participar de licitações por falhas ou omissões da plataforma contratada, o órgão público fere tais princípios, especialmente o da legalidade e isonomia.

2.2 – Da ampla competitividade e da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), toda licitação deve garantir a igualdade de condições entre os participantes e o máximo de competitividade possível, sendo vedadas restrições injustificadas.

Art. 5º – "Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da igualdade, da transparência e da ampla competitividade."

A conduta da BLL Compras, ao criar barreiras artificiais e cobranças indevidas, viola esses princípios e restringe injustificadamente a competitividade do certame, afetando diretamente o interesse público.

2.3 – Da jurisprudência e entendimentos consolidados

TCU – Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário:

"A Administração deve garantir igualdade de condições a todos os licitantes, sendo vedada a imposição de restrições injustificadas que limitem a competitividade ou afastem potenciais interessados."

TJMG – Mandado de Segurança nº 1.0024.10.238296-0/001:

"A exclusão de licitante por motivo não previsto em lei ou edital configura violação aos princípios da legalidade e isonomia, ensejando a concessão de segurança para permitir sua participação no certame."

Esses precedentes demonstram que qualquer obstáculo indevido imposto a licitantes viola direitos constitucionais e pode gerar anulação do certame ou concessão de mandado de segurança.

2.4 – Do cabimento do Mandado de Segurança

O art. 5º, LXIX, da Constituição Federal, e a Lei nº 12.016/2009, garantem o Mandado de Segurança como meio de proteger direito líquido e certo violado por ato ilegal ou abusivo de autoridade.

STJ – RMS 37.299/GO, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, De 13/06/2013:

"É cabível o mandado de segurança para assegurar o direito de participação em licitação quando demonstrado impedimento ilegal ou arbitrário por parte da Administração a entidade responsável pela condução do certame."

Logo, caso não sejam adotadas as medidas corretivas imediatas, a empresa buscará judicialmente a garantia de sua participação e a responsabilização dos responsáveis pela omissão.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. A suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 962/2025, até a plena regularização do acesso da empresa à plataforma BLL Compras;
2. A notificação formal da BLL Compras, para que apresente esclarecimentos e regularize o cadastro da MPK;
3. O restabelecimento do princípio da ampla concorrência, assegurando a igualdade entre os licitantes;
4. O reconhecimento da ilegalidade das cobranças indevidas e dos bloqueios realizados;
5. Caso não haja solução administrativa, a empresa se reserva o direito de impetrar Mandado de Segurança e representar o caso aos órgãos de controle competentes (Ministério Público e Tribunal de Contas).

IV – DOS ANEXOS

1. E-mails e registros de contato com a BLL Compras;
2. Comprovações de pagamento e tentativas de regularização do plano trimestral;
3. Prints e mensagens que comprovam o bloqueio de acesso;
4. Cópia do contrato social e CNPJ da empresa;
5. Comprovação de tentativas de participação em licitações anteriores.

Catalão/GO, 04 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Michelly de Rezende Silva

Representante Legal – MPK Materiais para Construção Ltda.

CNPJ: 15.668.553/0001-94

Endereço: Av. José Marcelino, nº 890 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Catalão/GO

Telefone: (63) 3441-2131

E-mail: guaruja3materiais@gmail.com

Dpt Financeiro Administrativo
Guaruja3materiais@gmail.com
Tel :64)3441-2131



RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 962/2025

À

Prefeitura Municipal de Catalão – GO

Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro Oficial

Assunto: Recurso administrativo contra impedimento de participação em licitação pública

Recorrente: MPK Materiais para Construção Ltda.

CNPJ: 15.668.553/0001-94

Representante Legal: Michelly de Rezende Silva

Endereço: Avenida José Marcelino, nº 890 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Catalão/GO

E-mail: guaruja3materiais@gmail.com

Telefone: (63) 3441-2131

I – DOS FATOS

A empresa MPK Materiais para Construção Ltda., regularmente cadastrada e habilitada para participar de licitações públicas, vem enfrentando graves impedimentos de acesso à plataforma BLL Compras, sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Catalão para realização de seus certames eletrônicos.

Mesmo após diversas tentativas de contato via e-mail, telefone e solicitações formais, a plataforma não regularizou o acesso da empresa, nem enviou boletos referentes ao plano trimestral contratado, insistindo em cobranças indevidas no modelo “por sucesso”, o qual jamais foi solicitado ou aceito pela recorrente.

Tal situação tem causado prejuízos diretos, impedindo a MPK de participar de licitações em andamento e ferindo o princípio da ampla concorrência, além de comprometer a transparência e a lisura do processo licitatório, conforme demonstram os documentos anexos.



II – DO DIREITO

2.1 – Dos princípios da Administração Pública

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ao permitir que uma empresa seja discriminada e impedida de participar de licitações por falhas ou omissões da plataforma contratada, o órgão público fere tais princípios, especialmente o da legalidade e isonomia.

2.2 – Da ampla competitividade e da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), toda licitação deve garantir a igualdade de condições entre os participantes e o máximo de competitividade possível, sendo vedadas restrições injustificadas.

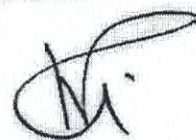
Art. 5º – “Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da igualdade, da transparência e da ampla competitividade.”

A conduta da BLL Compras, ao criar barreiras artificiais e cobranças indevidas, viola esses princípios e restringe injustificadamente a competitividade do certame, afetando diretamente o interesse público.

2.3 – Da jurisprudência e entendimentos consolidados

TCU – Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário:

“A Administração deve garantir igualdade de condições a todos os licitantes, sendo vedada a imposição de restrições injustificadas que limitem a competitividade ou afastem potenciais interessados.”



TJMG – Mandado de Segurança nº 1.0024.10.238296-0/001:

“A exclusão de licitante por motivo não previsto em lei ou edital configura violação aos princípios da legalidade e isonomia, ensejando a concessão de segurança para permitir sua participação no certame.”

Esses precedentes demonstram que qualquer obstáculo indevido imposto a licitantes viola direitos constitucionais e pode gerar anulação do certame ou concessão de mandado de segurança.

2.4 – Do cabimento do Mandado de Segurança

O art. 5º, LXIX, da Constituição Federal, e a Lei nº 12.016/2009, garantem o Mandado de Segurança como meio de proteger direito líquido e certo violado por ato ilegal ou abusivo de autoridade.

STJ – RMS 37.299/GO, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, De 13/06/2013:

“É cabível o mandado de segurança para assegurar o direito de participação em licitação quando demonstrado impedimento ilegal ou arbitrário por parte da Administração ou da entidade responsável pela condução do certame.”

Logo, caso não sejam adotadas as medidas corretivas imediatas, a empresa buscará judicialmente a garantia de sua participação e a responsabilização dos responsáveis pela omissão.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. A suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 962/2025, até a plena regularização do acesso da empresa à plataforma BLL Compras;



2. A notificação formal da BLL Compras, para que apresente esclarecimentos e regularize o cadastro da MPK;
3. O restabelecimento do princípio da ampla concorrência, assegurando a igualdade entre os licitantes;
4. O reconhecimento da ilegalidade das cobranças indevidas e dos bloqueios realizados;
5. Caso não haja solução administrativa, a empresa se reserva o direito de impetrar Mandado de Segurança e representar o caso aos órgãos de controle competentes (Ministério Público e Tribunal de Contas).

IV – DOS ANEXOS

1. E-mails e registros de contato com a BLL Compras;
2. Comprovantes de pagamento e tentativas de regularização do plano trimestral;
3. Prints e mensagens que comprovam o bloqueio de acesso;
4. Cópia do contrato social e CNPJ da empresa;
5. Comprovação de tentativas de participação em licitações anteriores.

Catalão/GO, 04 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Michelly de Rezende Silva

Representante Legal – MPK Materiais para Construção Ltda.

CNPJ: 15.668.553/0001-94

Endereço: Av. José Marcelino, nº 890 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Catalão/GO

Telefone: (63) 3441-2131

E-mail: guaruja3materiais@gmail.com

15.668.553/0001-94
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA - ME
AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 890
B. NOSSA SRA. DE FÁTIMA
[CEP: 75.701-430 / CATALÃO-GO]

Re: RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 90062/2025



De Guaruja Center Acabamentos <guaruja3materiais@gmail.com>

Para Licitação <licitacao@catalao.go.gov.br>

Data 2025-11-04 17:12

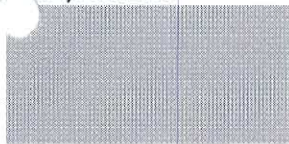
empenho 1.pdf (~429 KB) Dossie BLL compras 2025_page-0001 (2).pdf (~725 KB) 90bbd2bab627757fb3fc3f7daa7ad227.pdf (~994 KB)
 03062025151507_148 (1).pdf (~345 KB) d03ad4ce232aa12608fa8c51d3153907.pdf (~1,2 MB) empenho 3.pdf (~381 KB) empenho 5.pdf (~265 KB)
 empenho 4.pdf (~260 KB) empenho 2.pdf (~280 KB) empenho 6.pdf (~255 KB)
 Gmail - Solicitação de Boletim – Plano Trimestral MPK Materiais para Construção.pdf (~787 KB)
 Gmail - COBRANÇA IRREGULAR E BLOQUEIO DE ACESSO A PLATAFORMA BLL COMPRAS.pdf (~586 KB)
 WhatsApp Image 2025-06-04 at 15.03.39 (2) (1).jpeg (~265 KB) WhatsApp Image 2025-06-04 at 15.03.39 (1) (1).jpeg (~267 KB)
 WhatsApp Image 2025-06-04 at 15.03.39 (3).jpeg (~237 KB) WhatsApp Image 2025-10-24 at 09.20.13.jpeg (~175 KB)
 WhatsApp Image 2025-10-24 at 09.20.21.jpeg (~172 KB) WhatsApp Image 2025-10-24 at 09.23.33.jpeg (~196 KB)
 WhatsApp Image 2025-10-24 at 09.45.12.jpeg (~143 KB) WhatsApp Image 2025-11-04 at 15.27.36 (1).jpeg (~162 KB)
 WhatsApp Image 2025-11-04 at 16.33.13.jpeg (~178 KB)

Segue em anexo tratativas

Dpt Financeiro Administrativo

Guaruja3materiais@gmail.com

Tel: (64)3441-2131



Em ter., 4 de nov. de 2025 às 17:11, Guaruja Center Acabamentos <guaruja3materiais@gmail.com> escreveu:

RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 962/2025

À

Prefeitura Municipal de Catalão – GO

Comissão Permanente de Licitação / Pregoeiro Oficial

Assunto: Recurso administrativo contra impedimento de participação em licitação pública

Recorrente: MPK Materiais para Construção Ltda.

CNPJ: 15.668.553/0001-94

representante Legal: Michelly de Rezende Silva

Endereço: Avenida José Marcelino, nº 890 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Catalão/GO

E-mail: guaruja3materiais@gmail.com

Telefone: (63) 3441-2131

I – DOS FATOS

A empresa MPK Materiais para Construção Ltda., regularmente cadastrada e habilitada para participar de licitações públicas, vem enfrentando graves impedimentos de acesso a plataforma BLL Compras, sistema utilizado pela Prefeitura Municipal de Catalão para realização de seus certames eletrônicos.

Mesmo após diversas tentativas de contato via e-mail, telefone e solicitações formais, a plataforma não regularizou o acesso da empresa, nem enviou boletos referentes ao plano trimestral contratado, insistindo em cobranças indevidas no modelo "por sucesso", o qual jamais foi solicitado ou aceito pela recorrente.

Tal situação tem causado prejuízos diretos, impedindo a MPK de participar de licitações em andamento e ferindo o princípio da ampla concorrência, além de comprometer a transparência e a lisura do processo licitatório, conforme demonstram os documentos anexos.

II – DO DIREITO

2.1 – Dos princípios da Administração Pública

A Constituição Federal, em seu art. 37, caput, estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ao permitir que uma empresa seja discriminada e impedida de participar de licitações por falhas ou omissões da plataforma contratada, o órgão público fere tais princípios, especialmente o da legalidade e isonomia.

2.2 – Da ampla competitividade e da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), toda licitação deve garantir a igualdade de condições entre os participantes e o máximo de competitividade possível, sendo vedadas restrições injustificadas.

Art. 5º – "Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da igualdade, da transparência e da ampla competitividade."

A conduta da BLL Compras, ao criar barreiras artificiais e cobranças indevidas, viola esses princípios e restringe injustificadamente a competitividade do certame, afetando diretamente o interesse público.

2.3 – Da jurisprudência e entendimentos consolidados

TCU – Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário:

"A Administração deve garantir igualdade de condições a todos os licitantes, sendo vedada a imposição de restrições injustificadas que limitem a competitividade ou afastem potenciais interessados."

TJMG – Mandado de Segurança nº 1.0024.10.238296-0/001:

"A exclusão de licitante por motivo não previsto em lei ou edital configura violação aos princípios da legalidade e isonomia, ensejando a concessão de segurança para permitir sua participação no certame."

Esses precedentes demonstram que qualquer obstáculo indevido imposto a licitantes viola direitos constitucionais e pode gerar anulação do certame ou concessão de mandado de segurança.

2.4 – Do cabimento do Mandado de Segurança

O art. 5º, LXIX, da Constituição Federal, e a Lei nº 12.016/2009, garantem o Mandado de Segurança como meio de proteger direito líquido e certo violado por ato ilegal ou abusivo de autoridade.

STJ – RMS 37.299/GO, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, De 13/06/2013:

"É cabível o mandado de segurança para assegurar o direito de participação em licitação quando demonstrado impedimento ilegal ou arbitrário por parte da Administração ou da entidade responsável pela condução do certame."

Logo, caso não sejam adotadas as medidas corretivas imediatas, a empresa buscará judicialmente a garantia de sua participação e a responsabilização dos responsáveis pela omissão.

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. A suspensão imediata do Pregão Eletrônico nº 962/2025, até a plena regularização do acesso da empresa à plataforma BLL Compras;
2. A notificação formal da BLL Compras, para que apresente esclarecimentos e regularize o cadastro da MPK;
3. O restabelecimento do princípio da ampla concorrência, assegurando a igualdade entre os licitantes;
4. O reconhecimento da ilegalidade das cobranças indevidas e dos bloqueios realizados;
5. Caso não haja solução administrativa, a empresa se reserva o direito de impetrar Mandado de Segurança e representar o caso aos órgãos de controle competentes (Ministério Público e Tribunal de Contas).

IV – DOS ANEXOS

1. E-mails e registros de contato com a BLL Compras;
2. Comprovantes de pagamento e tentativas de regularização do plano trimestral;
3. Prints e mensagens que comprovam o bloqueio de acesso;
4. Cópia do contrato social e CNPJ da empresa;
5. Comprovação de tentativas de participação em licitações anteriores.

Catalão/GO, 04 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

Michelly de Rezende Silva

Representante Legal – MPK Materiais para Construção Ltda.

CNPJ: 15.668.553/0001-94

Endereço: Av. José Marcelino, nº 890 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Catalão/GO

Telefone: (63) 3441-2131

E-mail: guaruja3materiais@gmail.com

Jpt Financeiro Administrativo

Guaruja3materiais@gmail.com

Tel :64)3441-2131



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

CNPJ: 01.505.643/0001-50

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	15.668.553/0001-94	748	3953-0	72244-8
Endereço	Cidade	Telefone		
CATALAO				

Empenho

Tipo - Orç /	Ficha	Nº PRE Empenho	Empenho Sequencial
	20250848	4810	15
Data	Aut. de Compras	Tipo Modalidade Licitatória	Nº Licitação
28/04/2025	227740		25
Local de Entrega	Aplicação		Documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - RUA NASSIN AGEL N. 505, CENTRO, 75701000, CATALAO-			2025013912
		Saldo Anterior	Valor
		69.033,24	10,01
		Saldo Atual	
		69.023,23	

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	04.122.4020-4144-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Sub Elemento de	Cod. Obra : 0
24 - MATERIAL P/MANUT.DE BENS IMOVEIS	
Vínculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO
Valores	Valor do Empenho
	10,01

Histórico

EMPENHO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025 APARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, COM VIGENCIA DE 18/02/2025 A 18/02/2025, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Produto/Serviço da Autorização de Compras

Item	Cd.	Descrição do Produto	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
124	47856	BUCHA DE NYLON S-6	13,00	0,12000	1,56
149	48060	PARAFUSO P/ BUCHA S 8	13,00	0,21000	2,73
191	77082	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" COM BICO	2,00	2,86000	5,72
					10,01

Líquido por Extenso

*****DEZ REAIS E UM CENTAVO*****

Assinaturas

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETÁRIO

Missiele Pires Ribeiro
 MISSIELE PIRES RIBEIRO
 Usuário do



SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS A PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NAS LICITAÇÕES DO SISTEMA BLL

À

Prefeitura Municipal de Catalão
Ministério Público Estadual

Prezados Senhores,

Eu, Michelly de Resende Silva, representante legal da empresa MPK Materiais para Construção, inscrita no CNPJ sob o número 15.668.553/0001-94, com sede na Avenida José Marcelino, número 890, Bairro Nossa Senhora de Fátima, venho, por meio deste documento, apresentar fatos que têm prejudicado de forma significativa a nossa participação em licitações realizadas através do sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

1. Taxas acima do mercado e cobranças indevidas

O sistema BLL tem taxas e comissões que afetam diretamente a saúde financeira da empresa. Este mês, por exemplo, fomos surpreendidos com a emissão de um boleto no valor de aproximadamente R\$ 3.880,12, referente a comissões sobre lotes vencidos, mesmo sem termos efetivado a venda de todos os itens adjudicados. Isso fere o princípio da razoabilidade e transparência nas licitações públicas, pois a cobrança é feita de forma automática e indevida, sem levar em consideração as condições reais de comercialização.

Além disso, o sistema alterou, sem prévio aviso, os planos de cobrança contratados. Antes, pagávamos um boleto trimestral no valor de R\$ 567,00, que permitia a participação em múltiplas licitações. Contudo, o sistema passou a impor taxas adicionais, modificando unilateralmente os termos contratuais.

2. Impacto nas margens de lucro e sustentabilidade financeira

A participação em licitações públicas exige que a empresa já opere com margens reduzidas, considerando custos como:

- Frete para entrega de materiais;
- Despesas com funcionários e logística;
- Localização e atendimento específico às demandas do município.

Com a imposição dessas taxas abusivas pelo sistema BLL, o impacto financeiro inviabiliza nossa continuidade em fornecer produtos de qualidade e cumprir com os compromissos mínimos da empresa.

CATALÃO
MUNICÍPIO
RÔMULO
E

3. Excesso de formalismo e violação de princípios licitatórios

O artigo 37 da Constituição Federal e a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) estabelecem princípios como a igualdade de condições, a transparência, e a não onerosidade excessiva na participação de licitantes.

Além disso, o próprio artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 veda a imposição de barreiras que restrinjam a competitividade ou inviabilizem a participação de licitantes. A cobrança de comissões sobre lotes vencidos, independentemente da venda efetiva, é inconstitucional e contrária à legalidade, pois cria um ônus desnecessário que afeta negativamente a competitividade.

4. Alternativas mais transparentes e econômicas

Sugerimos que a Prefeitura de Catalão e seus órgãos considerem a utilização de sistemas como o ComprasNet, que é gratuito, seguro e amplamente utilizado pelo Governo Federal. O sistema ComprasNet não impõe cobranças aos licitantes e promove maior transparência e acessibilidade, fortalecendo a saúde financeira das empresas participantes.

5. Solicitação de providências

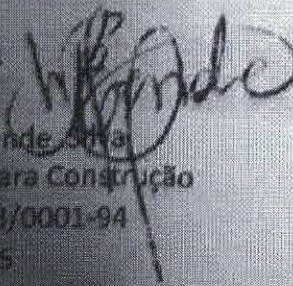
Diante dos fatos apresentados, solicitamos:

1. A substituição do sistema BLL por uma plataforma mais justa e transparente, como o ComprasNet;
2. A avaliação da legalidade das taxas e cobranças aplicadas pelo sistema BLL, que impactam negativamente a competitividade e sustentabilidade financeira dos fornecedores;
3. Garantias de que os processos licitatórios sejam conduzidos em conformidade com os princípios legais, preservando a transparência, igualdade e ampla concorrência.


Ressaltamos que a MPK Materiais para Construção é uma empresa idônea, com anos de experiência no fornecimento para o município de Catalão e seus órgãos. Temos interesse em continuar contribuindo para o desenvolvimento da cidade, desde que as condições oferecidas sejam justas e compatíveis com a legislação vigente.

Contamos com a sensibilidade e providências dos senhores para corrigir essas irregularidades e garantir um ambiente mais favorável à participação de fornecedores.


Atenciosamente,


Michelly de Rezende Silva
MPK Materiais para Construção
CNPJ: 15.668.553/0001-94
Data: 23/01/2025

15.668.553/0001-94
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
LTDA - ME
AV. JOSÉ MARCELINO, Nº 890
B. NOSSA SRA. DE FÁTIMA
CEP: 75.701-430 / CATALÃO-GO



Referente Utilização da Plataforma Eletrônica
 PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL: 000009/2024
 SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO / CATALÃO-GO

Bradesco		237-2		Recibo do Pagador	
Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso				14/01/2025	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES BR				2559-3/0030994-8	
CNPJ: 07.276.724/0001-36 FONE: (61) 323-2700				AV. CANDEL DE LELLIS, 249 SALA 10	
Data do Documento	Número do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número
30/12/2024	VD188366 1/1	DM	N	30/12/2024	009/00030364147-8
Usado/Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	009	RS			3.880,12
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)				(+) Desconto/Abatimento	
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco.				(+) Outras Deduções	
Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de 0,33 ao dia.				(+) Margem/Alíquota	
Esse boleto poderá ser pago até 30 dias após o vencimento.				(+) Outras Acreditações	
				(+) Valor Cobrado	
Pagador				CPF/CNPJ do Pagador	
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				CNPJ: 15.069.553/0001-94	
AVENIDA JOSE MARCELINO, 890				Código de Barra	
75709-015 NOSSA SENHORA DE FATIMA CATALAO GO				009/00030364147-8	
Situação/Validar				Autenticação recíproca	
					

Bradesco		237-2		23792.55900 90003.036416 47003.096402 1 9961000388012	
Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso				14/01/2025	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES BR				2559-3/0030994-8	
CNPJ: 07.276.724/0001-36 FONE: (61) 323-2700				AV. CANDEL DE LELLIS, 249 SALA 10	
Data do Documento	Número do Documento	Especie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número
30/12/2024	VD188366 1/1	DM	N	30/12/2024	009/00030364147-8
Usado/Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento
	009	RS			3.880,12
Instruções (Todas as informações deste boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.)				(+) Desconto/Abatimento	
Pagável preferencialmente na Rede Bradesco.				(+) Outras Deduções	
Após o vencimento cobrar multa de 2% e juros de 0,33 ao dia.				(+) Margem/Alíquota	
Esse boleto poderá ser pago até 30 dias após o vencimento.				(+) Outras Acreditações	
				(+) Valor Cobrado	
Pagador				CPF/CNPJ do Pagador	
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA				CNPJ: 15.069.553/0001-94	
AVENIDA JOSE MARCELINO, 890				Código de Barra	
75709-015 NOSSA SENHORA DE FATIMA CATALAO GO				009/00030364147-8	
Situação/Validar				Autenticação recíproca - Ficha de Compensação	
					



Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE BOLETO DO PLANO TRIMESTRAL

1 mensagem

Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

16 de janeiro de 2025 às 09:49

Para: "contasareceber@bl.org.br" <contasareceber@bl.org.br>

Prezados,

Bom dia, a alguns meses atrás foram feitas solicitações de pedido de envio do boleto do plano trimestral. Venho por meio deste e-mail solicitar novamente os boletos do plano trimestral para pagamento referente às empresas MPK de CNPJ: 15668553000194 e Decor de CNPJ: 38095264000149.

Desde já reafirmamos nosso compromisso

Atenciosamente

Dpt Financeiro Administrativo
Guaruja3materiais@gmail.com
Tel : (64)3441-2131/ (64)3411-1433.





Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO URGENTE

1 mensagem

Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

17 de janeiro de 2025 às 10:34

Para: "contasareceber@bll.org.br" <contasareceber@bll.org.br>

NOTIFICAÇÃO FORMAL DE INADMISSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SEM CONSENTIMENTO PRÉVIO

À
BLL COMPRAS
At: Departamento Jurídico

Prezados Senhores,

A MPK Materiais para Construção, inscrita no CNPJ nº 15.668.553.0001-94, vem por meio desta notificar a empresa BLL Compras, com relação à alteração do formato da plataforma de compras utilizada entre as partes.

Conforme contrato previamente acordado e conforme os termos da plataforma, o formato adotado para as transações era de caráter PLANO TRIMESTRAL, o que foi alterado unilateralmente para o modelo de PLANO POR SUCESSO, sem qualquer consulta ou consentimento prévio por parte de nossa empresa. Destacamos que tal alteração não foi acordada, registrada ou assinada por nossa companhia, sendo uma modificação substancial nos termos do serviço prestado.

Em razão dessa alteração não autorizada e sem o devido consentimento expresso de nossa parte, informamos que tomaremos todas as medidas legais cabíveis para resguardar nossos direitos, incluindo, mas não se limitando, a revisão das condições contratuais ou a rescisão do acordo, caso necessário.

Ademais, informamos que já iniciamos os procedimentos para formalizar o pedido de exclusão da plataforma BLL Compras junto às prefeituras licitantes da nossa comarca, visando impedir a continuidade da utilização do sistema.

Solicitamos a gentileza de, em caráter urgente, esclarecer os pontos ora questionados e tomar as providências necessárias para regularizar a situação, a fim de evitar maiores transtornos e prejuízos às partes envolvidas.

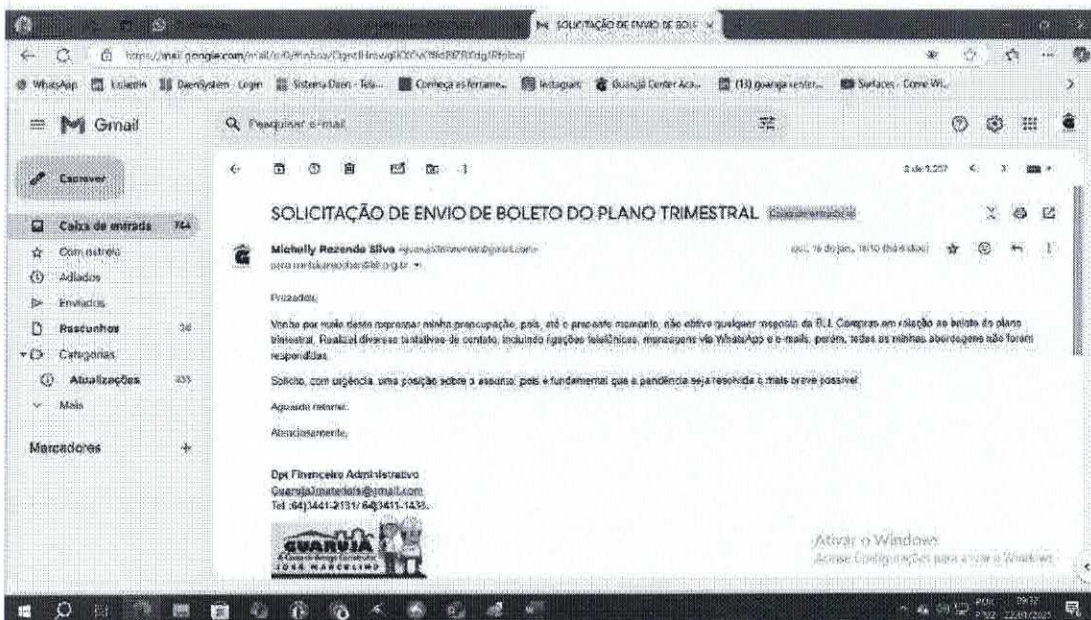
Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e reiteramos nosso compromisso com a resolução amigável deste impasse.

Atenciosamente,

MPK Materiais para Construção
CNPJ: 15.668.553.0001-94
E-mail: guaruja3materiais@gmail.com

Dpt Financeiro Administrativo
guaruja3materiais@gmail.com
Tel : (64)3441-2131/ (64)3411-1433.
CNPJ: 15.668.553.0001-94





Propostas do Plano

Modalidade	Nº Edital	Cidade	Publicação	Criado em
PREÇO ELETRÔNICO	000/2024	CATALÃO-GO	20/01/2024 09:28:03	21/12/2024 10:30:47
PREÇO ELETRÔNICO	000003/2024	CATALÃO-GO	18/01/2024 09:11:03	01/12/2024 23:09:08
PREÇO ELETRÔNICO	000002/2024	CATALÃO-GO	06/11/2024 14:45:09	28/11/2024 11:08:40
PREÇO ELETRÔNICO	000/2024	CATALÃO-GO	18/07/2024 10:25:29	14/09/2024 04:19:50
PREÇO ELETRÔNICO	10/2024	CATALÃO-GO	25/06/2024 00:59:07	04/02/2024 00:16:41

<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	30/07/2024	PRESELECÇÃO	0,00	NORMAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	07/09/2024	PERÍODO TRIMESTRAL	00002024	007,00	NORMAL
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	05/10/2024	PRESELECÇÃO	0,00	NORMAL	

Propostas do Plano

Modalidade	Nº Edital	Cidade	Publicação	Criado em
PREÇO ELETRÔNICO	000/2024	CATALÃO-GO	11/09/2024 13:04:18	04/10/2024 10:30:41
PREÇO ELETRÔNICO	000001/2024	CATALÃO-GO	09/06/2024 14:59:40	06/07/2024 09:13:19
PREÇO ELETRÔNICO	000002/2024	CATALÃO-GO	18/07/2024 14:22:45	26/06/2024 16:52:19

Módulo de planilha

<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	18/06/2024	PRESELECÇÃO	0,00	NORMAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	08/09/2024	PERÍODO TRIMESTRAL	00002024	007,00	NORMAL
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	07/06/2024	PRESELECÇÃO	0,00	NORMAL	

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

nº 025/2024.

OBJETO: Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de insumos da construção civil em geral para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Catalão para os próximos 12 (doze) meses, conforme estabelecido neste Instrumento e nos documentos anexos.

AVISO.

Qualquer informação a respeito do certame deverá ser enviada ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br

Todos os atos referentes ao processo serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Catalão – www.catalao.go.gov.br

NÃO SERÃO REPASSADAS INFORMAÇÕES A RESPEITO DO CERTAME POR TELEFONE!!!!

MUNICÍPIO DE CATALÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024033772.

1. PREÂMBULO:

Fornecimento:	Conforme estabelecido no Termo de Referência.
Gestor:	Leonardo Martins.
Pregoeiro:	Marcel Augusto Marques.
Data:	04/10/2024.
Horário:	08h:30min.
Local:	https://bllcompras.com/
Disponibilização de Edital, anexos e demais atos do processo:	www.catalao.go.gov.br
Comunicação entre o órgão licitante e o público em geral:	nucleodeeditaisadm@catalao.go.gov.br
Legislação aplicada:	Lei nº 14.133/21 – alterações, Lei Complementar nº 123/06 e demais dispositivos legais aplicáveis a presente licitação.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CATALÃO - CNPJ nº 01.505.643/0001-50**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** e pelo modo de disputa **ABERTO**.

1.1. Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento:

1.1.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

1.1.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica no sistema **<https://bllcompras.com/>**.

1.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de **<https://bllcompras.com/>** no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.1.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.1.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo nos casos inseridos no art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.1.5.2. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

1.1.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.1.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, além da publicação na plataforma, serão disponibilizadas no site oficial do Município de Catalão **www.catalao.go.gov.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

1.1.8. A impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

2. DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado das aquisições é de **R\$ 14.952.108,83 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e oito reais e oitenta e três centavos)**, conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo como fonte, tabela da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA:abril/2024 e Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP: julho/2024.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico, por meio do site <https://bllcompras.com/>

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico <https://bllcompras.com/>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no <https://bllcompras.com/> poderão obter maiores informações na página do provedor.

4.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Catalão responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no provedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e taxa, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta, **QUE DEVERÁ SER ELABORADA CONFORME O ESTABELECIDO NO ANEXO II DESDE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inscrita no sistema.

5.2. O envio da documentação de habilitação exigidas neste Edital deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas após a convocação do Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, e será exigido **apenas** da Licitante classificada em primeiro lugar (vencedor) – **Artigo 63, II – Lei Federal 14.133/21.**

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6.1. O intervalo mínimo entre os lances será de **1% (um por cento)**, conforme disposto no Artigo 57 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 10 (dez) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02(dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (uma) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6.1.3. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.1.4. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.1.6. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6.1.8. **Os documentos acima (subitens 9.6.1.2 a 9.6.1.7), deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

9.6.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

9.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

9.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

9.6.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

9.6.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

9.6.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante, em plena validade;

9.6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em plena validade.

9.6.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.6.3.1. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da Empresa licitante, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a abertura do certame.

9.6.3.1.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

9.6.4. Outras declarações:

9.6.4.1. Declarações, conforme modelo do **ANEXO III**.

9.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ;



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <https://bllcompras.com/>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

20.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site oficial do Município de Catalão e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

20.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

21.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa o licitante que:

22.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.5. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

22.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Município de Catalão, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bllcompras.com/> e no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br.

23.14.1. Todos os atos do processo licitatório serão publicados, também, no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br, devendo todos os licitantes, acompanharem, não existindo, por parte do Município, qualquer obrigatoriedade de comunicação por outro meio.

Catalão, 02 de setembro de 2024.

Núcleo de Editais e Pregões.
Departamento de Licitações.
Município de Catalão.
Estado de Goiás.

Original assinado!



ANEXO II.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024033772.

NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE:		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ Nº		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE E E-MAIL:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	NOME:	CPF:
	E-MAIL:	TEL.:

DA EXCLUSIVIDADE:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACO CA 25A D=20 MM	KG	2959,20	100 BARRAS DE 12M		RS	RS
2	ACO CA 50 A 16,0 MM (5/8")	KG	1514,88	80 BARRAS DE 12M		RS	RS
3	ACO CA 30 20,0 MM (3/4")	KG	1775,52	60 BARRAS DE 12M		RS	RS
4	ACO CA 30 6,3 MM (1/4")	KG	1470,00	500 BARRAS DE 12M		RS	RS
5	ACO CA 30 8,0 MM (5/16")	KG	2370,00	500 BARRAS DE 12M		RS	RS
6	ACO CA-30 10,0 MM (3/8")	KG	2961,60	400 BARRAS DE 12M		RS	RS
7	ACO CA-30 12,5 MM (1/2")	KG	2311,20	200 BARRAS DE 12M		RS	RS
8	ACO CA-60 B - 5,0 MM	KG	924,00	500 BARRAS DE 12M		RS	RS
9	ADITIVO ADESIVO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS (BIANCO / SIKKA CHAPISCO PLUS (D=1,00) /CHAPIX QUARIZOLIT (D=1,05)KG/DM3) OU EQUIVALENTE	KG	990,00	55 BALDE DE 18L		RS	RS
10	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO REF. SIKKA 1 /VEDACT (D=1,00) OU EQUIVALENTE	KG	1800,00	100 BALDES DE 18L		RS	RS
11	ARAME GALVANIZADO Nº 10 BWG	KG	1900,00			RS	RS
12	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG	KG	1900,00			RS	RS
13	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	KG	1900,00			RS	RS
14	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG	KG	350,00			RS	RS
15	ARAME RECOZIDO 18 BWG	KG	1500,00			RS	RS
16	ARGAMASSA DE CIMENTO COLA FLEXIVEL (EXTERIOR) - ACIII	KG	2400,00	1200 SACOS DE 20KG		RS	RS
17	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE - ACII	KG	2400,00	1200 SACOS DE 20KG		RS	RS
18	ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO	KG	2900,00	500 SACOS DE 5KG		RS	RS
19	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE SIKKA FLEXIVEL BICOMPONENTE (VIAPLUS 1000/SIKKA TOP 107 OU EQUIVALENTE)	KG	900,00	50 CAIXAS COM 18KG		RS	RS
20	ARRUELAS DE 3/4"	UN	1000,00			RS	RS
21	BRITA 5/14	M3	300,00			RS	RS
22	BRITA Nº 2	M3	500,00			RS	RS
23	BROCA DE VIDIA DIAMETRO 1 2"	UN	300,00			RS	RS
24	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	UN	1000,00			RS	RS
25	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO 10 CM - S16	UN	1000,00			RS	RS
26	CADAFADO SIMPLES EM LATÃO Nº 30	UN	500,00			RS	RS
27	RIPA DE MADEIRA 5X1	M	2000,00			RS	RS
28	RIPAO DE MADEIRA 15 CM	M	3000,00			RS	RS
29	CAL HIDRATADA	KG	1200,00	600 SACOS DE 20KG		RS	RS
30	CAL PARA PINTURA	KG	1200,00	600 SACOS DE 20KG		RS	RS
31	CERA LIQUIDA INCOLOR (D = 0,95 KG/L)	KG	500,00	100 GALÃO DE 5L		RS	RS
32	CERÂMICA 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	M2	2500,00			RS	RS
33	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4	M2	2500,00			RS	RS
34	CHAPA GALVANIZADA Nº 26	KG	5000,00			RS	RS
35	COLA BRANCA (L = 1,2 KG)	KG	50,00			RS	RS
36	CONCREGRAMA/PISOGRAMA/PATIOGRAMA	M2	1000,00			RS	RS
37	CONJUNTO VEDAÇÃO (ARRUELA E BUCHA) PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	10000,00			RS	RS
38	CORRENTE EM ACO GALVANIZADO COM FLO CURTO DIAMETRO 4MM	M	200,00			RS	RS
39	CUMBEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	UN	300,00			RS	RS
40	CUMBEIRA PARA TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	UN	1000,00			RS	RS
41	CUMBEIRA PARA TELHA COLONIAL RESINADA COR VERMELHA	UN	1000,00			RS	RS
42	CUMBEIRA PARA TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,5MM	M	250,00			RS	RS
43	CUMBEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM	M	250,00			RS	RS
44	CUMBEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,5MM	M	250,00			RS	RS
45	CUMBEIRA PARA TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	UN	1000,00			RS	RS
46	DESMOLDANTE PARA CONCRETO	L	360,00	20 BALDE DE 18L		RS	RS
47	DILUENTE AGLARRAS	L	200,00			RS	RS
48	DISCO DE CORTI DIAM 5/8" - 10"	UN	1000,00			RS	RS
49	DISCO DE DISBASTI 7/8" PARA CONCRETO FERRO (1/4" X 7")	UN	1000,00			RS	RS
50	DOBRADEIRA CROMADA 3 1/2 X 3"	UN	500,00			RS	RS
51	ELIMINATOR VAZADO CERÂMICO 6X18X18CM	M2	300,00			RS	RS
52	ELIMINATOR VAZADO DE CONCRETO - TIPO COPINHO	M2	300,00			RS	RS
53	ELIMINATOR VAZADO DE CONCRETO - TIPO TAGO GUINÉS	M2	300,00			RS	RS
54	ELIMINATOR 25 CM	KG	300,00			RS	RS
55	ESCORIA REDICA TIPO 1 (ACALOTO)	M	20000,00			RS	RS
56	FICHADURA TIPO ALAVANCA 6236 B LA FONTE/8766 B-19 101AB OU EQUIVALENTE	UN	50,00			RS	RS
57	FITA ANTIDERRAPANTE PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - ALTO TRAFEGO - USO GERAL, DA 3M OU EQUIVALENTE	M	600,00			RS	RS
58	FITA CREPE 19MM	M	10000,00			RS	RS
59	FORRO DE PVC 206 X 8 MM	M2	2500,00			RS	RS
60	PLUNDO BRANCO BOCCO	L	3600,00	200 BALDE DE 18L		RS	RS
61	JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M2	50,00			RS	RS
62	LADRILHO HIDRÁULICO COR NATURAL	M2	1000,00			RS	RS
63	LAFE VOLTERRANA (CONVENÇIONAL) PRÉ-MOLDADA COM EPS PARA PORRO	M2	500,00			RS	RS

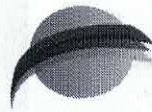


Table with 10 columns: Item Number, Description, Unit, Quantity, Price, and two columns for currency (RS). It lists various construction materials and equipment such as LED projectors, electrical components, plumbing fixtures, and painting supplies.

310	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 4 MM2	M	500,00			RS	RS
311	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 10 MM2	M	800,00			RS	RS
312	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 450/750 V, 10 MM2	M	800,00			RS	RS
313	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, FLUXO LUMINOSO >=32.000 LUMENS, TCC=5000K, IP=66, VIDA ÚTIL MÍN.: 50.000 H	UN	240,00			RS	RS
314	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, ÚTIL=7 M - ENGASTADO	UN	80,00			RS	RS
315	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, ÚTIL=10 M - ENGASTADO	UN	80,00			RS	RS
316	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, ÚTIL=12 M - ENGASTADO	UN	80,00			RS	RS

DA COTA RESERVADA – 20%:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
317	ARZIA FINA	M3	150,00			RS	RS
318	ARZIA GROSSA	M3	200,00			RS	RS
319	ARZIA MÉDIA	M3	100,00			RS	RS
320	BLOCO CONCRET. ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM HBK = 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	4000,00			RS	RS
321	BRITA Nº 0	M3	200,00			RS	RS
322	BRITA Nº 1	M3	200,00			RS	RS
323	CAIBRO 5X6 CM	M	1.250,00	1000 UNIDADES DE GAL		RS	RS
324	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 (NBR 6136) - CLASSIF. C	UN	16000,00			RS	RS
325	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 (NBR 6136)	UN	6000,00			RS	RS
326	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 (NBR 6136)	UN	16000,00			RS	RS
327	CERÂMICA 30X40 (DIMENSÃO APROXIMADA) - REVISTIMENTO DE PAREDE	M2	1000,00			RS	RS
328	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, E=12,5MM, 1200X2400 MM	M2	4000,00			RS	RS
329	CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE À UMIDADE, E=12,5 MM, 1200X2400MM	M2	2000,00			RS	RS
330	CHAPA GALVANIZADA 40 CM (Nº 26)	M	2000,00			RS	RS
331	CHAPA GALVANIZADA 60 CM (Nº 26)	M	1000,00			RS	RS
332	CIMENTO PORTLAND CPII 32	KG	100000,00	10000 SACOS DE 50KG		RS	RS
333	COMPENSADO PLASTIFICADO 12 MM 2,20X1,10 M	M2	462,00	1000 PLACAS		RS	RS
334	COMPENSADO PLASTIFICADO 17 MM 2,20X1,10 M	M2	231,00	500 PLACAS		RS	RS
335	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=15 MPa	M3	100,00			RS	RS
336	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK=20 MPa	M3	100,00			RS	RS
337	GRAMA BATAIAS EM MUDAS (0,33 M2 PLACA)	M2	5000,00			RS	RS
338	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M2	10000,00			RS	RS
339	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL REPIVAPLUS 5000 / SIKAPTOPLEX OU EQUIVALENTE	KG	1800,00	500 CAIXAS COM 18KG		RS	RS
340	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - 02 FOLHAS DE VIDRO	M2	30,00			RS	RS
341	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA - 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS)	M2	30,00			RS	RS
342	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS)	M2	30,00			RS	RS
343	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE CORRER 02 FOLHAS DE VIDRO	M2	30,00			RS	RS
344	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO MAXIMAR	M2	30,00			RS	RS
345	LADRILHO HIDRAULICO DUAS CORES	M2	200,00			RS	RS
346	LADRILHO HIDRAULICO UMA COR	M2	200,00			RS	RS
347	MADEIRA DE LEI PARA TELHADO (ANGELIM VERMELHO)	M3	19,00			RS	RS
348	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESURA DE 6CM FCK=35MPa (PAVER)	M2	600,00			RS	RS
349	PEDRA PORFUGESA (PROPORÇÃO 50%/50%)	M2	600,00			RS	RS
350	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA	M2	16,80			RS	RS
351	POSTE MADEIRA ROLIÇA (CUCALIPTO COM TRATAMENTO) PARA CERCA (H = 2,20 M)	UN	1000,00			RS	RS
352	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,50 MM	M2	400,00			RS	RS
353	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM	M2	600,00			RS	RS
354	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M)	M2	600,00			RS	RS
355	TELHA TERMOCÚSTICA EM AÇO GALVANIZADO, PACO SUPERIOR TRAPEZOIDAL 80,43 MM, PACO INFERIOR PLANA REVESTIDA COM FILME, ENCHIMENTO EM PIR DE 50 MM, COM PRÉ-PINTURA BRANCA (RAL 9003)	M2	100,00			RS	RS
356	TIPOLO CURADO 9X14X29 CM 6 Furos	UN	4000,00			RS	RS
357	TINTA ESMALTE	L	1800,00	500 BAL. DE 18L		RS	RS
358	TINTA LÁTEX ACRILICA - SEMI BRILHO	L	2160,00	600 BAL. DE 18L		RS	RS
359	TINTA LÁTEX ACRILICA 2ª LINHA (ECONOMICA)	L	2880,00	800 BAL. DE 18L		RS	RS
360	TINTA PARA PISO (POLISPORTIVA)	L	2880,00	800 BAL. DE 18L		RS	RS
361	TINTA PVA LÁTEX	L	1800,00	500 BAL. DE 18L		RS	RS
362	TINTA TEXTURIZADA	KG	5000,00			RS	RS
363	VIGOTA DE MADEIRA 6X12	M	600,00			RS	RS
364	VIGOTA DE MADEIRA 6X16	M	600,00			RS	RS
365	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 10 MM2	M	1000,00			RS	RS
366	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 16 MM2	M	400,00			RS	RS
367	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 2,5 MM2	M	2000,00			RS	RS
368	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 4 MM2	M	1400,00			RS	RS
369	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 10 MM2	M	2000,00			RS	RS
370	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 450/750 V, 10 MM2	M	2000,00			RS	RS
371	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W, FLUXO LUMINOSO >=32.000 LUMENS, TCC=5000K, IP=66, VIDA ÚTIL MÍN.: 50.000 H	UN	60,00			RS	RS
372	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, ÚTIL=7 M - ENGASTADO	UN	20,00			RS	RS
373	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, ÚTIL=10 M - ENGASTADO	UN	20,00			RS	RS
374	POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, ÚTIL=12 M - ENGASTADO	UN	20,00			RS	RS

ANEXO III.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024033772.

DECLARAÇÕES:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, CPF nº _____, **DECLARA QUE:**

- a) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos;
- c) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

- e) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da administração municipal direta ou indireta promotora deste certame.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA pelo representante legal.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. **Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

11.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município de Catalão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, bem como no respectivo sítio oficial do Município de Catalão, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão, Estado de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE.
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

1-
2-

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial do Município de Catalão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.
- 5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compoão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

COTAÇÃO 84897 - LICITAÇÃO 000025/2024

ATA(A): 0 - VIGÊNCIA DE 18/02/2025 até 18/02/2026

FORNECEDOR(A): MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA **CPF / CNPJ: 15.668.553/0001-94**

Nº SEQ: 1	PRODUTO: 50676 - AÇO CA 25A D=20 MM POR KLO				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 6,35	QTD. COTADO: 2.969,20	QTD. EXECUTADO: 1.395,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 1.564,2000			
	VL. UN. ATUAL: 6,35	VL. TOTAL COTADO: 18.790,92	VL. TOTAL EXECUTADO: 8.858,25	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 9.932,6700			

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227717	47472024	24/04/2025	1.395,00	8.858,25	1.395,00	0,00	1.395,00	8.858,25	0,00	0,00

Nº SEQ: 2	PRODUTO: 39855 - AÇO CA-50 - 16,0 MM (5/8) POR KG				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 5,68	QTD. COTADO: 1.514,88	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 1.514,8800			
	VL. UN. ATUAL: 5,68	VL. TOTAL COTADO: 8.604,51	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 8.604,5100			

ORGANOGRAMA:

NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA

Nº SEQ: 5	PRODUTO: 31587 - AÇO CA 50-A - 8,0MM (5/16)				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 6,11	QTD. COTADO: 2.370,00	QTD. EXECUTADO: 569,80	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 1.801,2000			
	VL. UN. ATUAL: 6,11	VL. TOTAL COTADO: 14.480,70	VL. TOTAL EXECUTADO: 3.475,36	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 11.005,3400			

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227626	50802024	08/05/2025	94,80	579,22	94,80	94,80	0,00	579,22	0,00	0,00
228275	50802024	27/05/2025	474,00	2.896,14	0,00	0,00	474,00	0,00	0,00	0,00

Nº SEQ: 6	PRODUTO: 30839 - AÇO CA-50 10,0 MM (3/8") (KG)				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 6,01	QTD. COTADO: 2.961,60	QTD. EXECUTADO: 982,17	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 1.979,4300			
	VL. UN. ATUAL: 6,01	VL. TOTAL COTADO: 17.799,21	VL. TOTAL EXECUTADO: 5.902,83	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 11.896,3800			

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227717	47472024	24/04/2025	301,00	1.809,01	301,00	0,00	301,00	1.809,01	0,00	0,00
227952	47472024	13/05/2025	88,85	533,98	88,85	88,85	0,00	533,98	0,00	0,00
228285	47472024	28/05/2025	592,32	3.559,84	0,00	0,00	592,32	0,00	0,00	0,00

Nº SEQ: 9	PRODUTO: 76950 - ADITIVO ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO POR KG				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 8,90	QTD. COTADO: 990,00	QTD. EXECUTADO: 369,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 621,0000			
	VL. UN. ATUAL: 8,90	VL. TOTAL COTADO: 8.811,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 3.284,10	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 5.526,9000			

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
90	47472024	14/04/2025	9,00	80,10	9,00	9,00	0,00	80,10	0,00	0,00
228286	47472024	28/05/2025	360,00	3.204,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00

Nº SEQ: 21	PRODUTO: 76956 - BRITA 3 E 4				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 100,98	QTD. COTADO: 300,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 300,0000			
	VL. UN. ATUAL: 100,98	VL. TOTAL COTADO: 30.294,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 30.294,0000			

ORGANOGRAMA:

NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA

Nº SEQ: 22	PRODUTO: 30371 - BRITA 02 POR METRO CUBICO				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 91,00	QTD. COTADO: 500,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 500,0000			
	VL. UN. ATUAL: 91,00	VL. TOTAL COTADO: 45.500,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 45.500,0000			

ORGANOGRAMA:

NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA

Nº SEQ: 32	PRODUTO: 37168 - CERÂMICA 45X45 - PEI MAIOR OU IGUAL A 4				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 18,05	QTD. COTADO: 2.500,00	QTD. EXECUTADO: 200,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 2.300,0000			
	VL. UN. ATUAL: 18,05	VL. TOTAL COTADO: 45.125,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 3.610,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 41.515,0000			

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
228285	47472024	28/05/2025	200,00	3.610,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00

Nº SEQ: 33	PRODUTO: 76964 - CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 - PEI MAIOR OU IGUAL A 4				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 22,41	QTD. COTADO: 2.500,00	QTD. EXECUTADO: 102,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 2.398,0000			
	VL. UN. ATUAL: 22,41	VL. TOTAL COTADO: 56.025,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 2.285,82	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 53.739,1800			

COTAÇÃO 84897 - LICITAÇÃO 000025/2024

ATA(A): 0 - VIGÊNCIA DE 18/02/2025 até 18/02/2026

Nº SEQ: 64		PRODUTO: 76892 - LAJE VOLTERRANA (CONVENCIONAL) PRE-MOLDADA COM EPS/P/ PISO - MF				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 49,40	QTD. COTADO: 500,00	QTD. EXECUTADO: 5,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 495,0000					
	VL. UN. ATUAL: 49,40	VL. TOTAL COTADO: 24.700,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 247,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 24.453,0000					

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227717	47472024	24/04/2025	5,00	247,00	5,00	0,00	5,00	247,00	0,00	0,00

Nº SEQ: 70		PRODUTO: 49724 - MASSA CORRIDA ACRÍLICA KG				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 2,91	QTD. COTADO: 5.000,00	QTD. EXECUTADO: 644,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 4.356,0000					
	VL. UN. ATUAL: 2,91	VL. TOTAL COTADO: 14.550,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 1.874,04	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 12.675,9600					

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227545	47472024	11/04/2025	200,00	582,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
227717	47472024	24/04/2025	156,00	453,96	156,00	0,00	156,00	453,96	0,00	0,00
228286	47472024	28/05/2025	288,00	838,08	0,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00

Nº SEQ: 71		PRODUTO: 76595 - MASSA CORRIDA PVA KG				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA KILG	VL. UNITÁRIO: 0,24	QTD. COTADO: 15.000,00	QTD. EXECUTADO: 2.814,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 12.186,0000					
	VL. UN. ATUAL: 0,24	VL. TOTAL COTADO: 3.600,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 675,36	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 2.924,6400					

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227545	47472024	11/04/2025	700,00	168,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
227717	47472024	24/04/2025	1.838,00	441,12	1.838,00	0,00	1.838,00	441,12	0,00	0,00
228286	47472024	28/05/2025	276,00	66,24	0,00	0,00	276,00	0,00	0,00	0,00

Nº SEQ: 77		PRODUTO: 77002 - PISO DE LADRILHO HIDRÁULICO COLORIDO MODELO TÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL)				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 120,00	QTD. COTADO: 300,00	QTD. EXECUTADO: 6,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 294,0000					
	VL. UN. ATUAL: 120,00	VL. TOTAL COTADO: 36.000,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 720,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 35.280,0000					

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227717	47472024	24/04/2025	6,00	720,00	6,00	0,00	6,00	720,00	0,00	0,00

Nº SEQ: 88		PRODUTO: 77007 - PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO / VIDRO - POR M2				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 663,00	QTD. COTADO: 84,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 84,0000					
	VL. UN. ATUAL: 663,00	VL. TOTAL COTADO: 55.692,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 55.692,0000					

ORGANOGRAMA:

NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA

Nº SEQ: 87		PRODUTO: 65657 - PORTA LISA 60/DURADOR/COSTELO/FUCK				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 135,42	QTD. COTADO: 50,00	QTD. EXECUTADO: 6,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 44,0000					
	VL. UN. ATUAL: 135,42	VL. TOTAL COTADO: 6.771,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 812,52	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 5.958,4800					

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227717	47472024	24/04/2025	6,00	812,52	6,00	0,00	6,00	812,52	0,00	0,00

Nº SEQ: 98		PRODUTO: 77008 - PORTA LISA 70/DURADOR/COSTELO/FUCK				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 161,00	QTD. COTADO: 50,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 50,0000					
	VL. UN. ATUAL: 161,00	VL. TOTAL COTADO: 8.050,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 8.050,0000					

ORGANOGRAMA:

NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA

Nº SEQ: 99		PRODUTO: 65658 - PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA UNIDADE	VL. UNITÁRIO: 167,00	QTD. COTADO: 50,00	QTD. EXECUTADO: 9,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 41,0000					
	VL. UN. ATUAL: 167,00	VL. TOTAL COTADO: 9.350,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 1.683,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 7.667,0000					

ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227717	47472024	24/04/2025	9,00	1.683,00	9,00	0,00	9,00	1.683,00	0,00	0,00

COTAÇÃO 84897 - LICITAÇÃO 000025/2024

ATA(A): 0 - VIGÊNCIA DE 18/02/2025 até 18/02/2026

Nº SEQ: 116		PRODUTO: 77027 - VERNIZ ACRILICO - POR LITRO				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 9,85	QTD. COTADO: 1.800,00	QTD. EXECUTADO: 10,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 1.790.0000				
LITROS		VL. UN. ATUAL: 9,85	VL. TOTAL COTADO: 17.730,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 98,50	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 17.631.0000				
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS										
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227545	47472024	11/04/2025	10,00	98,50	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
Nº SEQ: 117		PRODUTO: 75920 - VIDRO LISO 6 MM - CORTADO F COLOCADO				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 213,00	QTD. COTADO: 200,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 200.0000				
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 213,00	VL. TOTAL COTADO: 42.600,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 42.600.0000				
ORGANOGRAMA:										
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA										
Nº SEQ: 118		PRODUTO: 77028 - VIDRO TEMPERADO 10 MM SIMETAIS - CORTADO E COLOCADO				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 456,00	QTD. COTADO: 100,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 100.0000				
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 456,00	VL. TOTAL COTADO: 45.600,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 45.600.0000				
ORGANOGRAMA:										
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA										
Nº SEQ: 119		PRODUTO: 50664 - ZARCAO/CROMATO DE ZINCO POR LITRO				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 19,02	QTD. COTADO: 80,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 60.0000				
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 19,02	VL. TOTAL COTADO: 1.141,20	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 1.141.2000				
ORGANOGRAMA:										
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA										
Nº SEQ: 123		PRODUTO: 47855 - BUCHA DE NYLON S-6				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 0,12	QTD. COTADO: 100,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 100.0000				
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 0,12	VL. TOTAL COTADO: 12,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 12.0000				
ORGANOGRAMA:										
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA										
Nº SEQ: 124		PRODUTO: 47856 - BUCHA DE NYLON S-8				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 0,12	QTD. COTADO: 100,00	QTD. EXECUTADO: 13,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 87.0000				
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 0,12	VL. TOTAL COTADO: 12,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 1,56	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 10.4400				
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS										
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227140	47472024	28/04/2025	13,00	1,56	13,00	0,00	13,00	1,56	0,00	0,00
Nº SEQ: 142		PRODUTO: 39892 - PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METRO				SUB-GRUPO: MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 797,20	QTD. COTADO: 10,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 10.0000				
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 797,20	VL. TOTAL COTADO: 7.972,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 7.972.0000				
ORGANOGRAMA:										
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA										
Nº SEQ: 145		PRODUTO: 48061 - PARAFUSO P/ BUCHAS S 10				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 0,40	QTD. COTADO: 1.000,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 1.000.0000				
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 0,40	VL. TOTAL COTADO: 400,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 400.0000				
ORGANOGRAMA:										
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA										
Nº SEQ: 149		PRODUTO: 48080 - PARAFUSO P/ BUCHA S 8				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 0,21	QTD. COTADO: 1.000,00	QTD. EXECUTADO: 13,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 987.0000				
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 0,21	VL. TOTAL COTADO: 210,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 2,73	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 207.2700				
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS										
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227740	47472024	28/04/2025	13,00	2,73	13,00	0,00	13,00	2,73	0,00	0,00

COTAÇÃO 84897 - LICITAÇÃO 000025/2024

ATA(A): 0 - VIGÊNCIA DE 18/02/2025 até 18/02/2026

Nº SEQ: 198										
PRODUTO: 77080 - TANQUE PANELAO INOX 80 X 70 X 40 CH.18 / 304										
SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 1.910,00	QTD. COTADO: 15,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 15,0000					
UNIDADE	VL. UN. ATUAL: 1.910,00	VL. TOTAL COTADO: 28.650,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 28.650,0000					
ORGANOGRAMA:										
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA										
Nº SEQ: 191										
PRODUTO: 77082 - TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 F 3/4" COM BICO										
SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 2,86	QTD. COTADO: 100,00	QTD. EXECUTADO: 32,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 68,0000					
UNIDADE	VL. UN. ATUAL: 2,86	VL. TOTAL COTADO: 286,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 91,52	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 194,4800					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS										
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227740	47472024	28/04/2025	2,00	5,72	2,00	0,00	2,00	5,72	0,00	0,00
228286	47472024	28/05/2025	30,00	85,80	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Nº SEQ: 192										
PRODUTO: 39906 - TORNEIRA DE MESA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2										
SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 28,00	QTD. COTADO: 100,00	QTD. EXECUTADO: 20,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 80,0000					
UNIDADE	VL. UN. ATUAL: 28,00	VL. TOTAL COTADO: 2.800,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 560,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 2.240,0000					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS										
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
228286	47472024	28/05/2025	20,00	560,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Nº SEQ: 193										
PRODUTO: 39911 - TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO 1/2 - BICA MÓVEL										
SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 34,00	QTD. COTADO: 100,00	QTD. EXECUTADO: 20,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 80,0000					
UNIDADE	VL. UN. ATUAL: 34,00	VL. TOTAL COTADO: 3.400,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 680,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 2.720,0000					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS										
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
228286	47472024	28/05/2025	20,00	680,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00
Nº SEQ: 200										
PRODUTO: 63822 - TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150MM										
SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 22,96	QTD. COTADO: 500,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 500,0000					
UNIDADE	VL. UN. ATUAL: 22,96	VL. TOTAL COTADO: 11.480,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 11.480,0000					
ORGANOGRAMA:										
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA										
Nº SEQ: 201										
PRODUTO: 77088 - TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 200MM										
SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 38,98	QTD. COTADO: 400,00	QTD. EXECUTADO: 10,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 390,0000					
METRO	VL. UN. ATUAL: 38,98	VL. TOTAL COTADO: 15.592,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 389,80	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 15.202,2000					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS										
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227545	47472024	11/04/2025	10,00	389,80	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
Nº SEQ: 202										
PRODUTO: 77089 - TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 250MM										
SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 46,77	QTD. COTADO: 300,00	QTD. EXECUTADO: 10,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 290,0000					
METRO	VL. UN. ATUAL: 46,77	VL. TOTAL COTADO: 14.031,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 467,70	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 13.563,3000					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS										
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
227545	47472024	11/04/2025	10,00	467,70	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
Nº SEQ: 215										
PRODUTO: 77093 - VALVULA 1" PARA MICTORIO TIPO COCHO (PVC)										
SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 20,50	QTD. COTADO: 20,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 20,0000					
UNIDADE	VL. UN. ATUAL: 20,50	VL. TOTAL COTADO: 410,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 410,0000					
ORGANOGRAMA:										
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA										
Nº SEQ: 216										
PRODUTO: 77094 - VÁLVULA DE DESCARGA DUPLO AÇIONAMENTO (BASE E ACABAMENTO CROMADO...)										
SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
MEDIDA	VL. UNITÁRIO: 269,90	QTD. COTADO: 100,00	QTD. EXECUTADO: 20,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 80,0000					
UNIDADE	VL. UN. ATUAL: 269,90	VL. TOTAL COTADO: 26.990,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 5.398,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 21.592,0000					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS										
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. Á ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO
228286	47472024	28/05/2025	20,00	5.398,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00

COTAÇÃO 84897 - LICITAÇÃO 000025/2024

ATA(A): 0 - VIGÊNCIA DE 18/02/2025 até 18/02/2026

Nº SEQ: 278		PRODUTO: 78672 - CONCRETO USINADO FCK20 MPA (M²)				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 487,00	QTD. COTADO: 400,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 400,0000					
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 487,00	VL. TOTAL COTADO: 194.800,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 194.800,0000					
ORGANOGRAMA:											
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA											
Nº SEQ: 327		PRODUTO: 39870 - CERÂMICA 30X40 REVESTIMENTO DE PAREDE POR M2				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 26,92	QTD. COTADO: 1.000,00	QTD. EXECUTADO: 16,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 984,0000					
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 26,92	VL. TOTAL COTADO: 26.920,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 430,72	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 26.489,2800					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS											
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. À ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO	
227942	50822024	09/05/2025	16,00	430,72	16,00	0,00	16,00	430,72	0,00	0,00	
Nº SEQ: 340		PRODUTO: 78984 - JANELA DE CORRER EM ALUM. C/ ACAB. EM PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA - 02 FOLH VIDRO				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 742,91	QTD. COTADO: 30,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 30,0000					
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 742,91	VL. TOTAL COTADO: 22.287,30	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 22.287,3000					
ORGANOGRAMA:											
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA											
Nº SEQ: 341		PRODUTO: 78985 - JANELA DE CORRER EM ALUM. C/ ACAB. EM PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA - 03 FOLH				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 996,93	QTD. COTADO: 30,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 30,0000					
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 996,93	VL. TOTAL COTADO: 29.907,90	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 29.907,9000					
ORGANOGRAMA:											
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA											
Nº SEQ: 342		PRODUTO: 76986 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO COM 03 FOLHAS (01 VIDRO E 02 VENEZIANAS)				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 991,00	QTD. COTADO: 30,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 30,0000					
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 991,00	VL. TOTAL COTADO: 29.730,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 29.730,0000					
ORGANOGRAMA:											
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA											
Nº SEQ: 344		PRODUTO: 76988 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO MAXIMAR				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 1.000,98	QTD. COTADO: 30,00	QTD. EXECUTADO: 0,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 30,0000					
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 1.000,98	VL. TOTAL COTADO: 30.029,40	VL. TOTAL EXECUTADO: 0,00	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 30.029,4000					
ORGANOGRAMA:											
NÃO EXISTE PEDIDOS PARA ESSE ORGANOGRAMA											
Nº SEQ: 345		PRODUTO: 71298 - LADRILHO HIDRAULICO DUAS CORES				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 71,50	QTD. COTADO: 200,00	QTD. EXECUTADO: 35,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 165,0000					
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 71,50	VL. TOTAL COTADO: 14.300,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 2.502,50	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 11.797,5000					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS											
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. À ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO	
227548	50822024	09/05/2025	30,00	2.145,00	30,00	0,00	30,00	2.145,00	0,00	0,00	
227942	50822024	09/05/2025	5,00	357,50	5,00	0,00	5,00	357,50	0,00	0,00	
Nº SEQ: 346		PRODUTO: 76991 - LADRILHO HIDRAULICO UMA COR				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 74,89	QTD. COTADO: 200,00	QTD. EXECUTADO: 35,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 165,0000					
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 74,89	VL. TOTAL COTADO: 14.978,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 2.621,15	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 12.356,8500					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS											
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. À ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO	
227548	50822024	09/05/2025	30,00	2.246,70	30,00	0,00	30,00	2.246,70	0,00	0,00	
227942	50822024	09/05/2025	5,00	374,45	5,00	0,00	5,00	374,45	0,00	0,00	
Nº SEQ: 348		PRODUTO: 77000 - PAVIMENTO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 6CM FCK=35MPA (PAVER) - POR M2				SUB-GRUPO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
MEDIDA		VL. UNITÁRIO: 61,87	QTD. COTADO: 600,00	QTD. EXECUTADO: 56,00	QTD. ANULADA: 0,00	QTD. SALDO: 544,0000					
UNIDADE		VL. UN. ATUAL: 61,87	VL. TOTAL COTADO: 37.122,00	VL. TOTAL EXECUTADO: 3.484,72	VL. TOTAL ANULADO: 0,00	TOTAL SALDO: 33.637,2800					
ORGANOGRAMA: 1.3019.04.122.4020.4144 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS											
Nº PEDIDO	Nº REQUISIÇÃO	DT. PEDIDO	QTD.	VALOR PEDIDO	QTD. EMPENHADO	QTD. ENTREGUE	QTD. À ENTREGAR	VL. EMPENHADO	QTD. ANULADO	VL. ANULADO	
227548	50822024	09/05/2025	44,00	2.722,28	44,00	0,00	44,00	2.722,28	0,00	0,00	
227942	50822024	09/05/2025	12,00	742,44	12,00	0,00	12,00	742,44	0,00	0,00	

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 90062/2025 Edital Republicado

Objeto: Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de materiais de construção civil, elétrica, hidráulica, pintura, acabamento e insumos correlatos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para o período de 12 (doze) meses, conforme disposições estabelecidas neste Instrumento e anexos.

ÍNDICE:

1. DO OBJETO;
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO;
4. DO CREDENCIAMENTO;
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA;
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES;
8. DA FASE DE JULGAMENTO;
9. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA;
10. DA HABILITAÇÃO;
11. DOS RECURSOS;
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA;
16. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO;
17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
18. DO REAJUSTE DE PREÇOS;
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ÍNDICE:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- III. MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS;
- IV. MINUTA DE TERMO CONTRATUAL;
- V. MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS.

Edital e seus anexos e, que estiverem previamente credenciados junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (<https://blcompras.com/>).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será aplicado a ampla participação em todos os itens, sendo resguardado todos os direitos das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, caso tenham interesse em participar do certame, conforme legislação específica que regulamenta as compras públicas.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos.

3.7.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação.

3.7.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento é a condição para formulação de lances e praticar todos os atos nesta licitação, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2. Os interessados em participar deverão estar credenciados, previamente, no sistema eletrônico, através do endereço <https://bllcompras.com/>

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Catalão responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no provedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da Licitante vencedora do certame, que pagará à Bolas de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 5.6.2.** Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.
- 5.6.3.** De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.
- 5.6.4.** Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.
- 5.6.5.** Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.
- 5.6.6.** Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo.
- 5.6.7.** Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.6.8.** Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar.
- 5.6.9.** Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores.
- 5.6.10.** Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.6.11.** Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 5.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para a contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.8. O envio da proposta e da documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do artigo 26 da Lei 14.133/2021.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerado empatada com a primeira colocada.

7.21. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.3.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis.

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da sua apresentação.

9.2.2. Ser assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última com o nome e documento de identificação.

9.2.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo e o valor total global em algarismo e por extenso.

9.3. A licitante que não encaminhar a proposta realinhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro, será imediatamente desclassificado do certame e aplicado as penalidades estipuladas neste Edital e anexos.

9.4. As propostas que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

9.4.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata.

9.4.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

9.4.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

9.4.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

9.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de julgamento de propostas, o Pregoeiro verificará, por meio do sistema eletrônico, a conformidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica.

10.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, nos termos do inciso II, artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos.

10.8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.8.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.8.6. Compromisso de constituição de consórcio, quando for o caso.

10.8.7. Cópia simples da cédula de identidade ou documento com foto de todos os sócios/proprietários da empresa licitante.

10.9. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.9.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de apresentação da habilitação.

10.9.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.

10.9.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante.

10.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida

10.13.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10.13.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

10.14. Para efeito de habilitação serão aceitos “protocolos de solicitação de renovação de documento acompanhados dos originais desatualizados ou vencidos”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, eles não serão aceitos para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.

10.15. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data da sessão.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O sistema automaticamente concederá o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do Sistema, sob pena de preclusão.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços é o estabelecido no Termo de Referência.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

16.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa detentora da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.2.2.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do fornecimento do produto ou execução do serviço.

16.3. A unidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;
- b) quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d) nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador;
- e) por razões de interesse público, devidamente comprovado em processo administrativo próprio;
- f) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- g) quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;
- h) quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;
- j) por ordem judicial.

16.3.1. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada nos

17.5. Os prazos dos itens 17.2 e 17.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.7. Na assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou equivalente.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata.

18. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

18.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

18.2. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

18.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

18.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio do termo aditivo.

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações nos itens 19.1.1., 19.1.2., e 19.1.3., a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.5., 19.1.6., 19.1.7., 19.1.8., e 19.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7, 19.1.8 e 19.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, além da publicação na plataforma, serão disponibilizadas no site oficial do Município de Catalão www.catalao.go.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. A impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****Pregão Eletrônico nº 90062/2025****Processo nº 2025020296****Secretaria Municipal de Obras Públicas**

Termo de Referência está disponível como anexo a este Instrumento Convocatório, na plataforma BLL e no site oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br).

24	4.320	L	SOLUÇÃO A BASE DE SILANO SILOXANO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO TIPO SILICONE W, ACQUELLA OU EQUIVALENTE COTA PRINCIPAL		R\$ 24,50	R\$ 105.840,00
25	1.080	L	SOLUÇÃO A BASE DE SILANO SILOXANO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO TIPO SILICONE W, ACQUELLA OU EQUIVALENTE COTA RESERVADA		R\$ 24,50	R\$ 26.460,00
26	30.000	Kg	ARGAMASSA SECA "DRY PACK" TIPO ARGAMASSA ESTRUTURAL 240, VIAPLUS ST OU EQUIVALENTE COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 2,35	R\$ 70.500,00
27	864	Kg	MASSA EPOXI BI-COMPONENTE (COM CATALIZADOR) COTA PRINCIPAL		R\$ 81,13	R\$ 70.096,32
28	216	Kg	MASSA EPOXI BI-COMPONENTE (COM CATALIZADOR) COTA RESERVADA		R\$ 81,13	R\$ 17.524,08
29	1.000	Kg	MASSA PARA VIDRO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
30	1.000	Kg	MASSA PLÁSTICA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 34,68	R\$ 34.680,00
31	100.000	G	PRIMER PU VIAPOL/ PROTEGI PRIMER OU EQUIVALENTE COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
32	480	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, CDR: PAU-BRASIL, 16L COTA PRINCIPAL	SUVINIL	R\$ 840,00	R\$ 403.200,00
33	120	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, CDR: PAU-BRASIL, 16L COTA RESERVADA	SUVINIL	R\$ 840,00	R\$ 100.800,00
34	240	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, CDR: MARRAKESH, 16L COTA PRINCIPAL	SUVINIL	R\$ 754,00	R\$ 180.960,00
35	60	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, C2, CDR: MARRAKESH, 16L COTA RESERVADA	SUVINIL	R\$ 754,00	R\$ 45.240,00
36	400	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, A2, CDR: PAPEL PICADO, 16L COTA PRINCIPAL	SUVINIL	R\$ 450,00	R\$ 180.000,00
37	100	Unidade	TINTA TOQUE FOSCO COMPLETO, A2, CDR: PAPEL PICADO, 16L COTA RESERVADA	SUVINIL	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
38	1.000	Unidade	ROLO DE LA DE CARNEIRO 25 MM X 23 CM (ALTURA DA LA X COMPRIMENTO), SEM CABO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	CASTOR, ATLAS OU EQUIVALENTE	R\$ 37,13	R\$ 37.130,00
39	250	Unidade	PROLONGADOR/ EXTENSOR TELESCÓPICO, EM CHAPA METÁLICA, COM 3 METROS, PARA ROLO DE PINTURA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 59,76	R\$ 14.940,00
40	100	Unidade	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 10,51	R\$ 1.051,00
41	2.000	M	ALIZAR DE MADEIRA (MEIA CANA) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 8,99	R\$ 17.980,00
42	100	Unidade	CANTONEIRA GRANDE DE LATÃO PARA DIVISÓRIAS DE MÁRMORE/GRANITO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 51,85	R\$ 5.185,00
43	100	Unidade	CANTONEIRA PEQUENA DE LATÃO PARA DIVISÓRIAS DE MÁRMORE/GRANITO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 39,59	R\$ 3.959,00
44	500	Unidade	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 12,94	R\$ 6.470,00
45	500	Unidade	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO 3/4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 14,79	R\$ 7.395,00
46	500	Unidade	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 20 X 1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
47	500	Unidade	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO DIAM. 25 X 3/4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 6,98	R\$ 3.490,00
48	500	Unidade	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS COM ROSCA E BUCHA LATAO 3/4"X1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 20,54	R\$ 10.270,00
49	500	Unidade	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDÁVEL COM BUCHA LATAO 25X1/2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
50	500	Unidade	CURVA 45° DIAMETRO 100 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 29,66	R\$ 14.830,00
51	500	Unidade	CURVA 45° DIAMETRO 40 MM (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
52	1.000	Unidade	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 100 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 30,37	R\$ 30.370,00
53	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 40 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 5,44	R\$ 2.720,00
54	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 50 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 11,56	R\$ 5.780,00
55	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAMETRO 75 mm - (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 24,93	R\$ 12.465,00
56	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 100 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 47,17	R\$ 23.585,00
57	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 40 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 5,79	R\$ 2.895,00
58	500	Unidade	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAMETRO 50 mm (ESGOTO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE OU EQUIVALENTE	R\$ 11,26	R\$ 5.630,00

81	3.000	Unidade	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLTI 30 W, 2400 A 3000 LUMENS, LUZ BRANCA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 23,49	R\$ 70.470,00
82	400	Unidade	LÂMPADA TUBULAR LED, BASE G13, BIVOLTI 8/10 W, 900 A 1000 LUMENS, LUZ BRANCA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TASCHIBRA, AVANT OU EQUIVALENTE	R\$ 19,03	R\$ 7.612,00
83	20.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 1,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 1,91	R\$ 38.200,00
84	15.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 2,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 3,62	R\$ 54.300,00
85	10.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 4 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 4,37	R\$ 43.700,00
86	8.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 6 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 5,17	R\$ 41.360,00
87	6.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 10 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 9,53	R\$ 57.180,00
88	2.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 16 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 15,76	R\$ 31.520,00
89	1.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PVC (70° C), 0,6/1 KV, SINTENAX 25 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 22,29	R\$ 22.290,00
90	2.000	Unidade	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 10,32	R\$ 20.640,00
91	1.000	Unidade	CABO ISOLADO PP 3 X 4,0 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 13,07	R\$ 13.070,00
92	5.000	Unidade	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 2,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
93	3.000	Unidade	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 4 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 17,86	R\$ 53.580,00
94	1.000	Unidade	CABO AGRUPADO SINTENAX 1000 V. 4 X 6 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 22,49	R\$ 22.490,00
95	8.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,0 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 2,56	R\$ 20.480,00
96	10.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 4,21	R\$ 42.100,00
97	6.000	Unidade	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM2 COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SIL, COBRECON OU EQUIVALENTE	R\$ 5,85	R\$ 35.100,00
98	5.000	Unidade	CABO UTP-4P, CAT.6, 24 AWG COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
99	400	Unidade	ORGANIZADOR DE CABOS (GUIA) 19" 1U COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 28,69	R\$ 11.476,00
100	30	Unidade	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA DE EMBUTIR 40X40X12 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 177,29	R\$ 5.318,70
101	20	Unidade	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA DE EMBUTIR 60X60X12 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 234,56	R\$ 4.691,20
102	50	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
103	30	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X10 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 30,91	R\$ 927,30
104	25	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 79,50	R\$ 1.987,50
105	250	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL DUPLA 4" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 5,88	R\$ 1.470,00
106	500	Unidade	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA OCTOGONAL FUNDO MOVEL SIMPLES 2" COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
107	700	Unidade	CAIXA DE SOBREPOR 75X75X31 MM (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 3,18	R\$ 2.226,00
108	300	Unidade	CAIXA METÁLICA HEXAGONAL PARA ARANDELA (SEXTAVADA 3 X 3) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 3,12	R\$ 936,00
109	2.000	Unidade	CANALETA COM TAMPA (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) 20X12X2000 MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 5,81	R\$ 11.620,00
110	500	Unidade	CANALETA COM TAMPA (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) 32X16X2000 MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 18,40	R\$ 9.200,00
111	1.000	Unidade	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	SOPRANO, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 11,54	R\$ 11.540,00

140	1.000	M	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 50MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 2,92	R\$ 2.920,00
141	1.000	M	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL (MANGUEIRA CORRUGADA REFORÇADA) DIAM. 60MM COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	TIGRE, TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	R\$ 4,29	R\$ 4.290,00
142	300	Unidade	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 10,00 M COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	3M OU EQUIVALENTE	R\$ 23,97	R\$ 7.191,00
143	600	Unidade	FITA DE AUTO FUSAO, ROLO DE 2,00 M COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	3M OU EQUIVALENTE	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
144	250	Unidade	FITA ISOLANTE, ROLO DE 10,00 M COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS	3M OU EQUIVALENTE	R\$ 5,92	R\$ 1.480,00
145	1.000	Unidade	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 25-A (P/ AR CONDICIONADO) - CONJUNTO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 47,90	R\$ 47.900,00
146	600	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 25A-30MA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 108,42	R\$ 65.052,00
147	100	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 40A-30mA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 156,94	R\$ 15.694,00
148	100	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) BIPOLAR DE 63A-30MA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 159,43	R\$ 15.943,00
149	50	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 25A- 30mA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 153,32	R\$ 7.666,00
150	60	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 40A- 30mA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 189,28	R\$ 11.356,80
151	50	Unidade	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) TETRAPOLAR DE 63A- 30mA COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 205,91	R\$ 10.295,50
152	2.000	Unidade	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 21,74	R\$ 43.480,00
153	50	Unidade	INTERRUPTOR PARA QUADRO DE COMANDO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 14,91	R\$ 745,50
154	1.000	Unidade	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 7,94	R\$ 7.940,00
155	1.000	Unidade	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 2 SEÇÕES (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
156	2.000	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 16,53	R\$ 33.060,00
157	2.000	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 13,18	R\$ 26.360,00
158	3.000	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO) - (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 8,13	R\$ 24.390,00
159	2.000	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES (2 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 14,49	R\$ 28.980,00
160	2.000	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SECOES) - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 21,69	R\$ 43.380,00
161	1.000	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS - (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 13,73	R\$ 13.730,00
162	1.000	Unidade	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 10,64	R\$ 10.640,00
163	1.000	Unidade	TOMADA DE SOBREPOR HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SISTEMA X OU EQUIVALENTE) - CONJUNTO MONTADO COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 17,92	R\$ 17.920,00
164	2.000	Unidade	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 8,87	R\$ 17.740,00
165	1.000	Unidade	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
166	1.000	Unidade	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADOS		R\$ 13,42	R\$ 13.420,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor por extenso)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS

Pregão Eletrônico nº 90062/2025
Processo nº 2025020296
Secretaria Municipal de Obras Públicas

DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, CPF nº _____, DECLARA QUE:

- a. sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Catalão, e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei e para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos;
- c. sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- d. sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO CONTRATUAL
Pregão Eletrônico nº 90062/2025
Processo nº 2025020296
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Termo de Referência;

1.3.2. Edital;

1.3.3. A proposta final realinhada;

1.3.4. Todos os anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos de condições de conclusão, entrega, observação e recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total da contratação é de

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, também, os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90062/2025
Processo nº 2025020296
Secretaria Municipal de Obras Públicas

O (órgão) - CNPJ nº, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Sr.(a), nomeado(a) pelo Decreto nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº ___/___, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual, para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico ___/___, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: (descrever dados completos da qualificação do fornecedor e seu signatário)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a

3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	15.668.553/0001-94	748	3953-0	72244-8
Endereço			Telefone	
AV JOSE MARCELINO, 00000000, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALAO-GO				

Empenho		Ficha	Número do empenho	Obra
Tipo do empenho: Ordinário		20250848	4164	
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade	Número da licitação	Processo
14/04/2025	227500		25	2025012156
Local de Entrega	Aplicação	Documento		
		Saldo anterior	Valor	Saldo atual
		90.149,29	80,10	90.069,19

Dotação	
Natureza de despesa	Vínculo
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Sub elemento de despesa	
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	
Classificação funcional	Crédito
04.122.4020-4144-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ORÇAMENTÁRIO

Valores	Valor do empenho
	80,10

Histórico
 EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025, CONF. COMPROVANTE EM ANEXO.

Produto/Serviço da Autorização de Compras.						
Item	Cd.	Produto	Descrição do Produto	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
	76950	ADITIVO ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO POR KG	- ADITIVO ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO POR KG	9,00	8,90000	80,10
						80,10

Líquido por extenso
 *****(OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)*****

Assinaturas		
_____	_____	_____
ORDENADOR DA DESPESA	SECRETÁRIO	NILMA FALEIROS Usuário do Sistema

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

CNPJ: 01.505.643/0001-50

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	15.668.553/0001-94	748	3953-0	72244-8
Endereço	Cidade	Telefone		
	CATALAO			

Empenho

Tipo - Orç /		Ficha	Nº PRE Empenho	Empenho Sequencial
		20250848	5215	19
Data	Aut. de Compras	Tipo Modalidade Licitatória		Nº Licitação
08/05/2025	227825			25
Processo	Local de Entrega			Documento
2025014858	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - RUA NASSIN AGEL N. 505. CENTRO, 75701000, CATALAO-			
Aplicação		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
		54.371,81	1.216,00	53.155,81

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339030 - MATERIAL DE CONSUMO Sub Elemento de Cod. Obra : 0	04.122.4020-4144-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
24 - MATERIAL P/MANUT.DE BENS IMOVEIS	
Vinculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO
Valores	Valor do Empenho
	1.216,00

Histórico

EMPENHO REFERENTE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, COM VIGENCIA 18/02/2025 A 18/02/2026, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Produto/Serviço da Autorização de Compras

Item	Cd.	Descrição do Produto	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
33	76964	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 - PEI MAIOR OU	30,00	22,41000	672,30
37	76973	CONJUNTO VEDAÇÃO (ARRUELA E BUCHA) PARA TELHA	50,00	0,27000	13,50
165	77062	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	4,00	132,55000	530,20
					1.216,00

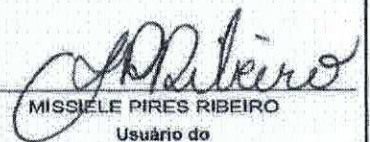
Liquido por Extenso

***** (UM MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) *****

Assinaturas

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETÁRIO


 MISSIELE PIRES RIBEIRO
 Usuário do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

CNPJ: 01.505.643/0001-50

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	15.668.553/0001-94	748	3953-0	72244-8
Endereço	Cidade	Telefone		
	CATALAO			

Empenho

Tipo - Orç /		Ficha	Nº PRE Empenho	Empenho Sequencial
		20250848	5215	19
Data	Aut. de Compras	Tipo Modalidade Licitatória		Nº Licitação
08/05/2025	227825			25
Processo	Local de Entrega			
2025014858	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - RUA NASSIN AGEL N. 505. CENTRO, 75701000, CATALAO-			
Aplicação		Documento		
Saldo Anterior		Valor	Saldo Atual	
54.371,81		1.216,00	53.155,81	

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	04.122.4020-4144-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Sub Elemento de Cod. Obra : 0	
24 - MATERIAL P/MANUT.DE BENS IMOVEIS	
Vinculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO
Valores	Valor do Empenho
	1.216,00

Histórico

EMPENHO REFERENTE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, COM VIGENCIA 18/02/2025 A 18/02/2026, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Produto/Serviço da Autorização de Compras

Item	Cd.	Descrição do Produto	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
33	76964	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 - PEI MAIOR OU	30,00	22,41000	672,30
37	76973	CONJUNTO VEDAÇÃO (ARRUELA E BUCHA) PARA TELHA	50,00	0,27000	13,50
165	77062	LAVATÓRIO MÉDIO COM COLUNA	4,00	132,55000	530,20
					1.216,00

Liquido por Extenso

***** (UM MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) *****

Assinaturas

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETÁRIO



 MISSIELE PIRES RIBEIRO
 Usuário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

CNPJ: 01.505.643/0001-50

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	15.668.553/0001-94	748	3953-0	72244-8
Endereço	Cidade	Telefone		
	CATALAO			

Empenho

Tipo - Orç /	Ficha	Nº PRE Empenho	Empenho Sequencial	
	20250848	5216	20	
Data	Aut. de Compras	Tipo Modalidade Licitatória	Nº Licitação	Processo
08/05/2025	227826		25	2025014858
Local de Entrega	Aplicação		Documento	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - RUA NASSIN AGEL N. 505, JIRO, 75701000, CATALAO-				
	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual	
	53.735,03	679,22	53.155,81	

Dotação

Natureza de Despesa	Classificação Funcional
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	04.122.4020-4144-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
Sub Elemento de Cod. Obra : 0	
24 - MATERIAL P/MANUT.DE BENS IMOVEIS	
Vinculo	Crédito
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO
Valores	Valor do Empenho
	579,22

Histórico

EMPENHO REFERENTE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, COM VIGENCIA 18/02/2025 A 18/02/2026, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Produto/Serviço da Autorização de Compras

Item	Cd.	Descrição do Produto	Qtde.	Vl. Unit	Vl. Total
5	31587	AÇO CA 50-A - 8,0MM (5/16)	94,80	6,11000	579,22
					579,22

Líquido por Extenso

***** (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) *****

Assinaturas

ORDENADOR DA DESPESA

SECRETÁRIO

Missiele Pires Ribeiro
 MISSIELE PIRES RIBEIRO
 Usuário de

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Credor		CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta bancária
Razão Social / Fornecedor		15.668.553/0001-94	748	3953-0	72244-8
APK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA					Telefone
Endereço					
AV JOSE MARCELINO, 00000000, NOSSA SENHORA DE FATIMA, CATALAO-GO					

Empenho		Ficha	Número do empenho	Obra
Tipo do empenho: Ordinário		20250848	5456	
Data	Autorização de Compras	Tipo de modalidade		Processo
13/05/2025	227952			2025015782
Data de Entrega		Aplicação		Documento
		Saldo anterior	Valor	Saldo atual
		5.259,18	1.737,87	3.521,31

Dotação		Vinculo	
Natureza de despesa		100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub elemento de despesa			
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS			
Classificação funcional		Crédito	
04.122.4020-4144-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		ORÇAMENTÁRIO	

Valores	Valor do empenho
	1.737,87

Histórico
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, COM VIGÊNCIA ATÉ 05/03/2026.

Produto/Serviço da Autorização de Compras.						
Item	Cd.	Produto	Descrição do Produto	Qtde.	VL Unit	VL Total
6	30839	ACO CA-50 10,0 MM (3/8") (KG)	- ACO CA-50 10,0 MM (3/8") (KG)	88,85	6,01000	533,98
33	76964	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 - PEI MAIOR OU IGUAL A 4	- CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 - PEI MAIOR	15,00	22,41000	336,15
37	76973	CONJUNTO VEDAÇÃO (ARRUELA E BUCHA) PARA TELHA FIBROCIMENTO	- CONJUNTO VEDAÇÃO (ARRUELA E BUCHA) PARA TELHA FIBROCIMENTO	12,00	0,27000	3,24
61	76989	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	- JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	7,00	86,00000	602,00
108	30837	TABUA PARA FORMA (30CM) (M²)	- TABUA PARA FORMA (30CM) (M²)	21,00	12,50000	262,50
						1.737,87

Líquido por extenso
***** (UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) *****

Assinaturas		
 _____ ORDENADOR DA DESPESA	 _____ SECRETÁRIO	 _____ NILMA FALEIROS Usuário do Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

CNPJ: 01.505.643/0001-50

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
3019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

Credor				
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	Banco	Agência	Conta Bancária
MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	15.668.553/0001-94	748	3953-0	72244-8
Endereço		Cidade	Telefone	
		CATALAO		

Empenho				
Tipo - Orç./	Ficha	Nº PRE Empenho	Empenho Sequencial	
	20250848	5213	18	
Data	Aut. de Compras	Tipo Modalidade Licitatória		Processo
08/05/2025	227834			2025014858
Local de Entrega		Aplicação	Documento	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO - RUA NASSIN AGEL N. 505, CENTRO, 75701000, CATALAO-				
		Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
		54.949,81	1.794,00	53.155,81


Dotação		Classificação Funcional	
Natureza de Despesa		04.122.4020-4144-MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
Sub Elemento de	Cod. Obra : 0		
24 - MATERIAL P/MANUT.DE BENS IMOVEIS			
Vinculo	Crédito		
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	ORÇAMENTÁRIO		
Valores		Valor do Empenho	
		1.794,00	

Histórico
EMPENHO REFERENTE ATA REGISTRO PREÇO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, VIGÊNCIA 18/02/2025 A 18/02/2026, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Produto/Serviço da Autorização de Compras					
Item	Cd.	Descrição do Produto	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
262	76955	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM 4,5	120,00	3,70000	444,00
274	39862	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 POR KILO	2500,00	0,54000	1.350,00
					1.794,00

Líquido por Extenso
***** (UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) *****

Assinaturas

<p>_____</p> <p>ORDENADOR DA DESPESA</p>	<p>_____</p> <p>SECRETÁRIO</p>	 <p>MISSIELE PIRES RIBEIRO</p> <p>Usuário do</p>
--	--------------------------------	--

Solicitação de Boletto – Plano Trimestral MPK Materiais para Construção

15 mensagens

Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

30 de maio de 2025 às 09:14

Para: Plano Trimestral <planotrimetral@bll.org.br>

Prezados,

Solicitamos, por gentileza, o envio do boleto referente ao plano trimestral, conforme acordado com o Sr. Alessandro e a Sra. Kelly do setor financeiro.

Os dados da empresa são os seguintes:

Razão Social: MPK Materiais para Construção**CNPJ:** 15.668.553/0001-94

Aguardamos o envio para darmos continuidade ao processo.

Atenciosamente,

Dpt Financeiro Administrativo**Guaruja3materiais@gmail.com****Tel :64)3441-2131/ 64)3411-1433.****CNPJ: 15.668.553.0001-94**

Plano Trimestral <planotrimetral@bll.org.br>

30 de maio de 2025 às 10:42

Para: Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

Bom dia prezados!

É necessário o envio da declaração emitida pelo órgão para correção dos valores que foi acordado cobrar sobre empenho. Fico no aguardo do envio da documentação para finalização da tratativa.

Atenciosamente,

**Kelly Almeida**

Assistente Financeiro

☎ (41) 3097-4646 ☎ (41) 3149-9300

✉ kelly.almeida@bll.org.br🌐 www.bll.org.br

Sempre com você

Atenciosamente,



De: Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 30 de maio de 2025 13:36
Para: Plano Trimestral <planotrimestral@bll.org.br>
Assunto: Re: Solicitação de Boleto – Plano Trimestral MPK Materiais para Construção

Prezados!

Qual seria essa declaração, de qual órgão?

Dpt Financeiro Administrativo
Guaruja3materiais@gmail.com
Tel :64)3441-2131/ 64)3411-1433.
CNPJ: 15.668.553.0001-94

[Redacted area]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MPK MATERIAIS A FATURAR.pdf**
 402K

Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>
 Para: Plano Trimestral <planotrimestral@bll.org.br>

3 de junho de 2025 às 15:27

Prezada kelly, boa tarde, tudo bem com você?

Segue em anexo relatório da prefeitura e empenhos postados no portal da prefeitura referente aos itens que você



Kelly Almeida

Assistente Financeiro

☎ (41) 3097-4646 ☎ (41) 3149-9300

✉ kelly.almeida@bll.org.br

🌐 www.bll.org.br

 Sempre
com você

De: Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 3 de junho de 2025 15:27

Para: Plano Trimestral <planotrimetral@bll.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de Boleto – Plano Trimestral MPK Materiais para Construção

Prezada kelly, boa tarde, tudo bem com você?

Segue em anexo relatório da prefeitura e empenhos postados no portal da prefeitura referente aos itens que você mencionou.

Solicito em caráter de urgência o boleto do plano trimestral da MPK Materiais cnpj 15668553000194

Dpt Financeiro Administrativo

Guaruja3materiais@gmail.com

Tel :64)3441-2131/ 64)3411-1433.

CNPJ: 15.668.553.0001-94

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

4 de junho de 2025 às 15:04

Para: Plano Trimestral <planotrimetral@bll.org.br>

Prezada Kelly, a prefeitura de catalão diz que tal declaração é inviável e desnecessária e que as notas de empenho e portal de transparência já comprovam a veracidade. de toda forma como pedido segue em anexo print do portal de transparência da prefeitura de Catalão mostrando os empenhos da MPK, e os referidos empenhos.

Dpt Financeiro Administrativo

Guaruja3materiais@gmail.com

Tel :64)3441-2131/ 64)3411-1433.

CNPJ: 15.668.553.0001-94



[Texto das mensagens anteriores oculto]


Plano Trimestral <planotrimestral@bll.org.br>
Para: Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

17 de junho de 2025 às 10:18

Bom dia Michelly!

Como o edital ainda não foi finalizado e a empresa pode vir a fornecer ate a finalização do mesmo, podemos dar sequência a tratativa fazendo acordo de confissão de dívida sobre empenho.

Segue anexo modelo de documento para analise da empresa. Caso a mesma esteja de acordo gentileza encaminhar contrato social para que assim possamos dar sequencia.

Atenciosamente. 



Kelly Almeida
Assistente Financeiro
☎ (41) 3097-4646 ☎ (41) 3149-9300
✉ kelly.almeida@bll.org.br
🌐 www.bll.org.br

 Sempre com você

De: Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 13 de junho de 2025 15:07

Para: Plano Trimestral <planotrimestral@bll.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de Boletto – Plano Trimestral MPK Materiais para Construção

Boa tarde, tudo bem? não obtivemos respostas e nosso sistema ainda continua bloqueado. Precisamos de uma solução urgente

Desde já agradeço!


Dpt Financeiro Administrativo

Guaruja3materiais@gmail.com

Tel :64)3441-2131/ 64)3411-1433.

Peço desculpas pois o anexo do modelo do documento não foi encaminhado. Segue para análise da empresa.

O mesmo será cobrado após a finalização do edital sobre o que a empresa empenhar referente ao edital 025/2024 - MUNICIPIO DE CATALAO.

Atenciosamente, 



Kelly Almeida
Assistente Financeiro
☎ (41) 3097-4646 ☎ (41) 3149-9300
✉ kelly.almeida@bll.org.br
🌐 www.bll.org.br

De: Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 17 de junho de 2025 10:24

Para: Plano Trimestral <planotrimetral@bll.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de Boleto – Plano Trimestral MPK Materiais para Construção

Olá, bom dia, tudo bem? como seria essa confissão de dívida? quais valores seriam?

Dpt Financeiro Administrativo


Guaruja3materiais@gmail.com

Tel :64)3441-2131/ 64)3411-1433.

CNPJ: 15.668.553.0001-94

[Redacted area]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Instrumento de confissão de dívida - por empenho.pdf**
397K

Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>
Para: Plano Trimestral <planotrimetral@bll.org.br>

17 de junho de 2025 às 11:18

Temos uma duvida, feita essa confissão de dividas, o plano trimestral será liberado ?

CNPJ: 15.668.553.0001-94

[Redacted]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>
Para: Plano Trimestral <planotrimestral@bll.org.br>

17 de junho de 2025 às 12:17

Justamente isso que não estamos entendendo, o valor que será cobrado, não foi mencionado na tratativa, sabemos que tem um valor total, mas o valor referente ao empenho (ao que já foi entregue) não foi mencionado

Dpt Financeiro Administrativo
Guaruja3materiais@gmail.com
Tel :64)3441-2131/ 64)3411-1433.
CNPJ: 15.668.553.0001-94



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Plano Trimestral <planotrimestral@bll.org.br>
Para: Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

17 de junho de 2025 às 12:24

Bom dia prezados!

Acredito que será mais fácil esclarecimento e entendimento da tratativa por telefone, mas tentei contato através dos números que constam na assinatura sem sucesso.

Caso possa informar um número de contato ou entrar em contato com o financeiro da BLL e solicitar para falar com Kelly do Plano trimestral agradeço.

Atenciosamente,



Kelly Almeida

Assistente Financeiro

☎ (41) 3097-4646 ☎ (41) 3149-9300

✉ kelly.almeida@bll.org.br

🌐 www.bll.org.br

Sempre com você

COBRANÇA IRREGULAR E BLOQUEIO DE ACESSO A PLATAFORMA BLL COMPRAS

8 mensagens

Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

24 de outubro de 2025 às 10:38

Para: Licitação <licitacao@catalao.go.gov.br>, Plano Trimestral <planotrimestral@bll.org.br>, ouvidoria@catalao.go.gov.br, avisos@bllcompras.com, contato@bll.org.br, financeiro@bll.org.br, comercial@bll.org.br

Assunto: Cobrança irregular e bloqueio de acesso – MPK Materiais para Construção (CNPJ 15.668.553/0001-94)

Prezados,

Venho, por meio deste, comunicar e solicitar providências urgentes em relação a cobranças irregulares e ao bloqueio indevido de acesso realizados pela plataforma BLL Compras à empresa MPK Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ 15.668.553/0001-94.

Fomos surpreendidos com a emissão de um boleto no valor de R\$ 23.132,22, com vencimento em 22/10/2025, referente ao processo licitatório nº 025/2024, do Município de Catalão/GO.

Após análise detalhada, constatamos que:

1. A empresa realiza pagamentos trimestrais regulares, no valor de R\$ 567,00, conforme contrato vigente com a plataforma.
2. Mesmo com os pagamentos em dia, recebemos cobranças sem respaldo contratual, inclusive valores alterados unilateralmente, sem comunicação ou consentimento.
3. Essa conduta fere o art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que proíbe cobranças abusivas, além de violar os princípios da moralidade, publicidade, eficiência e legalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.
4. O edital do Pregão nº 025/2024 descreve os produtos de forma individual (por item), e não por lote, sendo indevida a cobrança da BLL com base em uma interpretação equivocada que considera cada item como lote.
5. O bloqueio do acesso da empresa à plataforma, em decorrência da recusa em pagar valores indevidos, viola os princípios da ampla concorrência e isonomia, conforme o art. 5º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Além disso, conforme entendimento dos órgãos de controle:

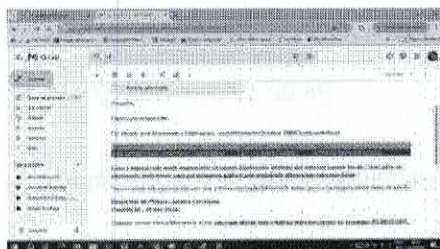
◆ O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de decisões como o Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário e o Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário, recomenda a adoção de plataformas eletrônicas públicas e gratuitas, como o ComprasNet, a fim de garantir transparência, economicidade e proteção de dados dos participantes, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).



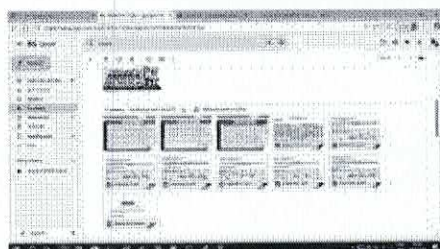
8 anexos



WhatsApp Image 2025-10-24 at 09.20.13.jpeg
170K




WhatsApp Image 2025-10-24 at 09.23.33.jpeg
191K



WhatsApp Image 2025-10-24 at 09.20.21.jpeg
167K



WhatsApp Image 2025-10-24 at 09.45.12.jpeg
140K

 **Dossie BLL compras 2025_page-0001 (2).pdf**
705K

 **03062025151507_148 (1).pdf**
336K

 **d03ad4ce232aa12608fa8c51d3153907.pdf**
1153K

 **90bbd2bab627757fb3fc3f7daa7ad227.pdf**
967K

contasareceber@bll.org.br <contasareceber@bll.org.br>
Para: guaruja3materiais@gmail.com

24 de outubro de 2025 às 11:04

Bom dia,

Peço que por gentileza entre em contato com nosso setor no numero (41) 3097-4646 e peça para falar diretamente com a Kelly Almeida do Plano Trimestral para que possamos continuar com a sua tratativa.

De: Michelly Rezende Silva <guaruja3materiais@gmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 10:39

Para: Licitação <licitacao@catalao.go.gov.br>; Plano Trimestral <planotrimestral@bll.org.br>; ouvidoria@catalao.go.gov.br; avisos@bllcompras.com; contato@bll.org.br; financeiro@bll.org.br; comercial@bll.org.br

Assunto: COBRANÇA IRREGULAR E BLOQUEIO DE ACESSO A PLATAFORMA BLL COMPRAS

Assunto: Cobrança irregular e bloqueio de acesso – MPK Materiais para Construção (CNPJ 15.668.553/0001-94)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: guaruja3materiais@gmail.com

25 de outubro de 2025 às 13:01



Entrega incompleta

Ocorreu um problema temporário na entrega da mensagem para **avisos@bllcompras.com**. O Gmail tentará novamente por mais 45 horas. Você será notificado se a falha na entrega da mensagem for permanente.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [bllcompras.com 13.84.189.137: timed out]

Final-Recipient: rfc822; avisos@bllcompras.com

Action: delayed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: guaruja3materiais@gmail.com

27 de outubro de 2025 às 14:52



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para **avisos@bllcompras.com**. Consulte os detalhes técnicos abaixo ou tente enviá-la novamente em alguns minutos.

SAIBA MAIS

A resposta foi:

The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [bllcompras.com 13.84.189.137: timed out]

Final-Recipient: rfc822; avisos@bllcompras.com

Action: failed

Status: 4.4.1

Diagnostic-Code: smtp; The recipient server did not accept our requests to connect. For more information, go to <https://support.google.com/mail/answer/7720> [bllcompras.com 13.84.189.137: timed out]

Last-Attempt-Date: Mon, 27 Oct 2025 10:52:08 -0700 (PDT)

 **noname**
4K

Contratos - Prefeitura

https://www.catalao.go.gov.br/transparencia/documentos/contrato?filter_contract%5Bsearch%5D=006%2F2025&filter_contract%5Btype%5D=8&filter_contract%5Bc...

WhatsApp LinkedIn DuenSystem - Login Sistema Duen - Tela... Conheça as Ferrame... Instagram Guanaja Center Aca... (13) guanaja center... Surfaces - Come Wi...

CATALÃO
PREFEITURA DE CORAÇÃO CORAÇÃO

Acesso à Informação
Home/Contratos

Q: que você procura?

Acessibilidade

Id	Tipo / Número	Situação	Início	Fim	Publicação	Descrição
1	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	05/03/2024	04/03/2026	02/06/2025	Empenho: triunfom iluminação ltda
2	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	27/05/2025	Empenho: consomar material elétrico e hidráulico
3	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/05/2026	19/05/2025	Empenho: mpk materiais para construção.
4	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	19/05/2025	Empenho: arthur dory pereira.
5	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	19/05/2025	Empenho: arthur dory pereira.
6	Contrato 006/2025	Em andamento	09/01/2025	09/01/2026	15/05/2025	Contrato nº 006/2025.
7	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	15/05/2025	Empenho: mpk materiais para construção ltda
8	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	15/05/2025	Empenho: arthur dory pereira
9	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	15/05/2025	Empenho: rosangela maria de sena silva & ltda
10	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	15/05/2025	Empenho: consomar material elétrico e hidráulico ltda
11	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	12/05/2025	Empenho: arthur dory pereira

Home Licitações Obras Contratos Convênios Dispensas Saúde Educação Recursos Humanos Respons. Fiscal Legislação Prestação de Contas Receitas Editais Despesas

108 150
P: B 05/11/2025

https://www.catalao.go.gov.br/transparencia/documentos/contrato?filter_contract%5Bsearch%5D=006%2F2025&filter_contract%5Btype%5D=8&filter_contract%5Bc...

WhatsApp LinkedIn DaenSystem - Login Sistema Daen - Tela... Conheça as ferrame... Instagram Guanuja Center Aca... (13) guaruja center... Surfaces - Come Wi...

CATALÃO
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ GOIÁS

Acesso à Informação
Home/Contratos

Q: que você procura?

Acessibilidade

7	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	15/05/2025	Empenho: mpk materiais para construção ltda
8	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	15/05/2025	Empenho: arthur dory pereira
9	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	15/05/2025	Empenho: rosangela maria de sena silva & ltda
10	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	15/05/2025	Empenho: consomar material elétrico e hidráulico ltda
11	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	12/05/2025	Empenho: arthur dory pereira
12	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	12/05/2025	Empenho: comercial sul rio ltda
13	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	12/05/2025	Empenho: mpk materiais para construção ltda
14	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	29/04/2025	Empenho: mpk materiais para construção ltda
15	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	29/04/2025	Empenho: mpk materiais para construção ltda
16	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	29/04/2025	Empenho: mpk materiais para construção ltda
17	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	29/04/2025	Empenho: consolar material elétrico e

Home
Licitações
Obras
Contratos
Convênios
Dispensas
Saúde
Educação
Recursos Humanos
Respons. Fiscal
Legislação
Prestação de Contas
Receitas
Editais
Despesas

WIN 11
15:00
26/11/2025

CATALÃO
Acesso à Informação

Home/Contratos

Q que você procura?

Acessibilidade

ID	Descrição	Status	Data 1	Data 2	Data 3	Empenho
14	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	29/04/2025	Empenho: mpk materiais para construção ltda
15	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	29/04/2025	Empenho: mpk materiais para construção ltda
16	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	29/04/2025	Empenho: mpk materiais para construção ltda
17	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	29/04/2025	Empenho: consolar material elétrico e hidráulico
18	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	06/03/2025	05/03/2026	23/04/2025	Empenho: consomar material elétrico e hidráulico
19	Ata de Registro de Preço 006/2025	Em andamento	18/02/2025	17/02/2026	23/04/2025	Empenho: rosângela maria de sena silva& cia ltda me
20	Contrato 006/2025	Em andamento	21/01/2025	20/01/2026	24/03/2025	Contratação de prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do programa de saúde dos servidores municipais de catalão- pro-saúde.

The screenshot shows a Gmail interface with a search bar containing 'in:sent'. The email is from Michelly Rezende Silva (guaruja3materiais@gmail.com) to 'para Plano' and is dated '7 de 5/9' at '14:27'. The email content is as follows:

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar que seja realizada a verificação dos débitos em aberto relacionados às empresas abaixo:

- MPK Materiais para Construção Ltda – CNPJ 15.668.553/0001-94
- Decorart Distribuidora de Pisos Ltda – CNPJ 38.095.264/0001-49

Solicito, por gentileza, que seja conferido o motivo dos referidos débitos, lendo em vista que, em diversas ocasiões, já tentamos formalizar um acordo para regularização, mas sem sucesso. Ressaltamos que não houve autorização prévia por parte das empresas para a contratação ou renovação do plano atual, tratando-se, aparentemente, de uma renovação automática sem qualquer aviso ou consentimento formal.

Nosso interesse é resolver a situação de maneira amigável e transparente. Estamos dispostos a regularizar o plano e gostaríamos de saber quais são as possibilidades de pagamento e quais acordos podem ser estabelecidos para que a situação seja solucionada da melhor forma para ambas as partes.

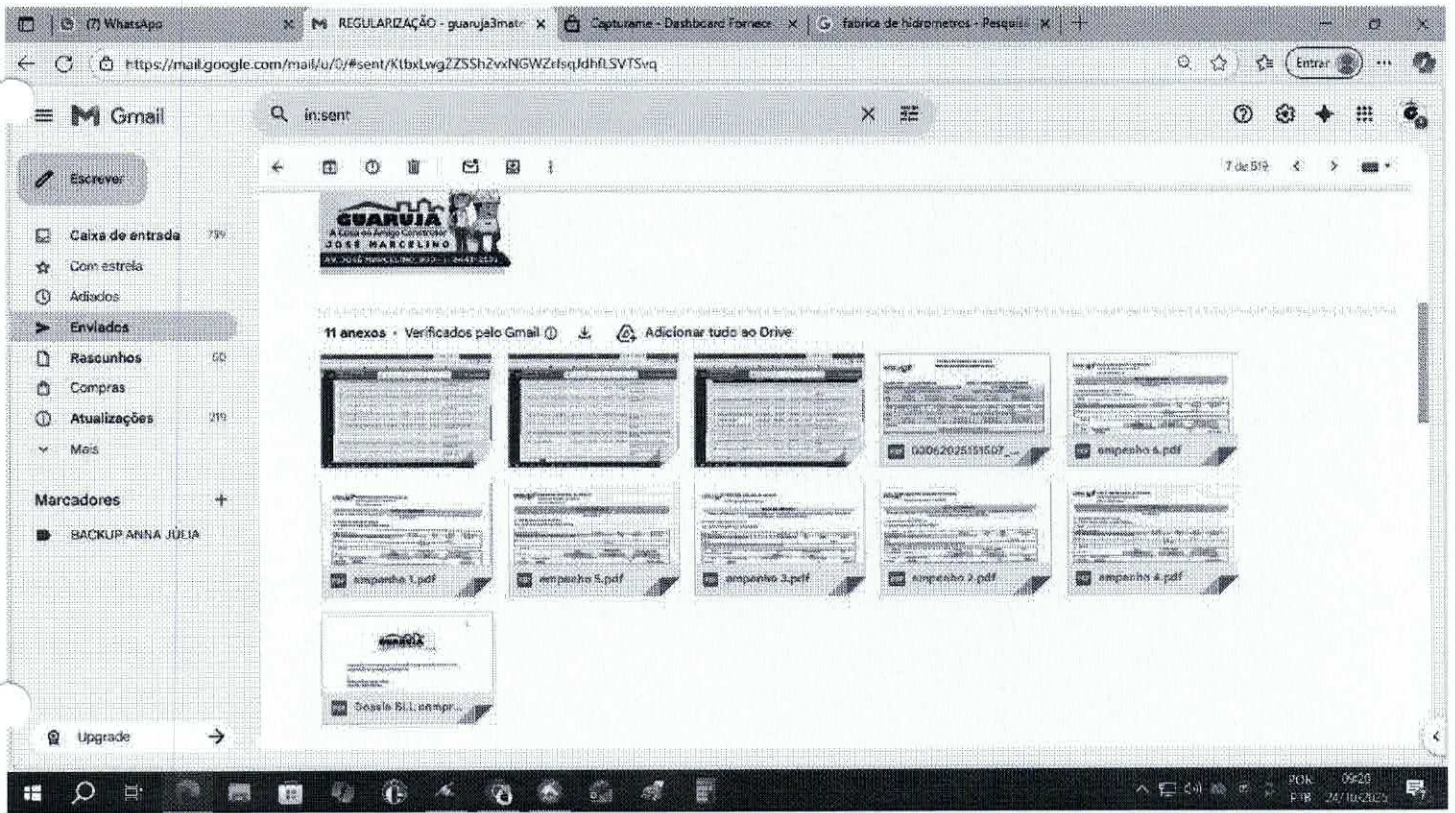
Adicionalmente, manifestamos o interesse em aderir ao plano trimestral, e gostaríamos de entender como proceder para formalizar essa inclusão.

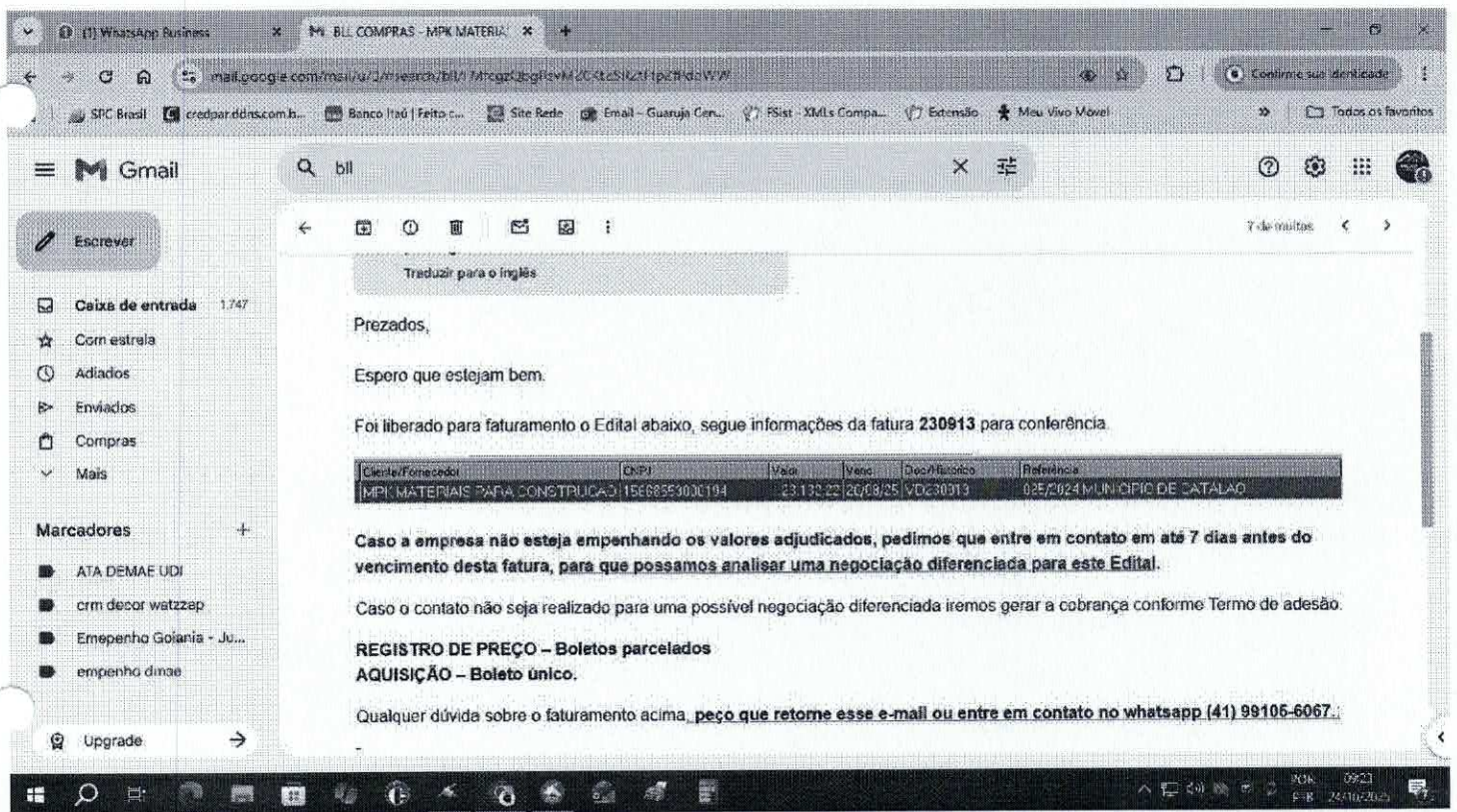
Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos um retorno com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Dpt Financeiro Administrativo
guaruja3materiais@gmail.com
Tel: (64)3441-2131 / (64)3411-1433.
CNPJ: 15.668.553.0001-94

GUARUJA
A Construção Acaba Construção
JOSE MARCELINO





Michelly Rezende Silva <guarua3materials@gmail.com>
para Rayane +

Rayane, boa tarde, tudo bem? Gostaríamos da cópia do acordo mencionado assinado por nós. Creio que não assinamos esse acordo.

Dpt Financeiro Administrativo
Guarua3materials@gmail.com
Tel: (64)3441-2131/ (64)3411-1433.
CNPJ: 15.668.553.0001-94

Rayane Silva
para mim +

Boa tarde,

Conforme contato via whatsapp se trata de uma proposta de pagamento referente as parcelas em atraso, deixando a critério da empresa o pagamento.

Atenciosamente,

Rayane Silva
Assistente de Cobrança
(64) 3091-4004 (41) 24-9-3000

Participantes - BLLCOMPRAS

https://bllcompras.com/Representant/Participants

Configurações de Plano e Cobrança

Nenhuma cobrança é feita para participação. Será cobrado um percentual (1,5%) somente sobre o valor adjudicado de cada lote vencido pelo participante, respeitando o limite máximo (teto) de R\$ 600,00 por lote. A cobrança será realizada 60 dias após a adjudicação.

POR SUCESSO

O valor é pago uma vez e a participação em processos fica disponível pelo período, a partir da data de abertura. Caso não haja pagamento do período até 7 dias após a data de vencimento, o acesso ao sistema é bloqueado.

PERÍODO TRIMESTRAL Valor: R\$ 567,00

AVISO: AO SELECIONAR ESSA OPÇÃO O PLANO SERÁ RENOVADO AO FINAL DO PERÍODO

Renovar o plano automaticamente

Aplicar

Historico de planos:

	Abertura	Plano	Vencimento	Valor	Situação	Observação
<input checked="" type="checkbox"/>	04/11/2025 15:27:09	PERÍODO TRIMESTRAL	03/07/2026	567,00	NORMAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	16/06/2024 23:28:20	POR SUCESSO		0,00	NORMAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	06/03/2024 16:35:58	PERÍODO TRIMESTRAL	05/06/2024	567,00	NORMAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	07/18/2023 17:54:54	POR SUCESSO		0,00	NORMAL	

WIN 19:27 02/11/2025

